



Diário Oficial

Nº 12.924 - Ano LI

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.371, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 9.159, DE 20 DE MAIO DE 1987, QUE DENOMINA "PROFESSOR MESSIAS GONÇALVES TEIXEIRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.159, de 20 de maio de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada RUA PROFESSOR MESSIAS GONÇALVES TEIXEIRA a Rua 45 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí, com início na Rua 51 e término na Rua 57." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 13 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARCAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do processo SEI COHAB.2020.00002829-71.

ADerval FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

Em 13 de Setembro de 2022

Processo SEI - nº CAMPREV.2022.00002172-31

Interessado: Helena Candido de Souza

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao Sra. **Helena Candido de Souza** a partir da data do óbito (09/08/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 13 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 310/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC. 2022.00042085-71 -Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. **-Objeto:** Registro de Preços de camisetas **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 28/09/22 às 13h30min do dia 28/09/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 13h30min do dia 28/09/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 28/09/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 12 de setembro de 2022.

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC. 2022.00057147-21

Interessada:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Contratação Direta de Empresa prestação de serviços de boletins especializados em licitações e contratos, compreendendo revista impressa e eletrônica, banco de dados com informações disponíveis na internet e consultoria com orientações por escrito, para atender as demandas do Departamento Central de Compras, servindo de subsídios técnicos aos servidores atuantes na Secretaria Municipal de Administração.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, e do disposto no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 12.000, 00 (doze mil reais) em favor da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.777.721/0001-51, referente à prestação de serviços de Boletins Especializados em Licitações e Contratos, compreendendo revista impressa e eletrônica, banco de dados com informações disponíveis na internet e consultoria com orientações por escrito.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão do empenho.

Campinas, 13 de setembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2019.00050386-46

Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto:Concorrência nº 04/2022

Objeto:Execução de obras de reforma e conservação do Mercado Municipal de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 6432234, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6432244, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 04/2022, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI**, no valor global de R\$400.125, 57 (quatrocentos mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21;
- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;
- à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 13 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO DE ITEM E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2022.00034571-52

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 243/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº6303000e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6450669, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6450710, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

- INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **18**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **01, 07, 15 e 17** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- ANULAR** o item **09**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após ser informada que, na forma como foi descrito no edital, o medicamento está em descontinuação temporária, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailanacarolina.silva@campinas.sp.gov.br.
- HOMOLOGAR** o Pregão nº 243/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **02** (R\$ 6, 90) e **11** (R\$ 123, 77);
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **03** (R\$ 0, 55), **04** (R\$ 7, 84), **13** (R\$ 6, 46) e **19** (R\$ 6, 19);
- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, item **05** (R\$ 133, 10);
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens **06** (R\$ 132, 72) e **16** (R\$ 2, 00);
- **ONCO PRÓD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **08** (R\$ 136, 00);
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, item **10** (R\$ 28, 47);
- **PORTAL LTDA**, item **12** (R\$ 157, 94); e
- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **14** (R\$ 3.075, 00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 315/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2022.00039414-70

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Prestação de serviços de Certificação Digital com fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados digitais do tipo A1 para e-CPF **-Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 27/09/22 às 13h30min do dia 27/09/22 **-Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 13h30min do dia 27/09/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 27/09/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 13 de setembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC.2022.00036654-21**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 288/22 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável para uso da Rede Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 13 de setembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:**PMC.2022.00017507-15**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão nº 186/2022 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de arroz e leite em pó instantâneo integral zero lactose.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6459903, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6459939, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 186/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-CEREAIS CÉLIA LTDA, itens 01(R\$ 3,75) e 02(R\$ 3,46);

-CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, itens 03(R\$ 3,16) e 07(R\$ 3,16); e

-ALTERNATIVA LÍCITA LTDA, itens 04(R\$ 44,59),05(R\$ 4,76),06(R\$ 4,28) e 08(R\$ 44,59).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 13 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓN
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ**ATOS DO CONSELHO**

A presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, mandato 2022-2024, para a Reunião Ordinária - **presencial** - que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 21 de setembro de 2022 das 17h30 às 19h30** à Rua Dr. Quirino, nº 1.856, Vila Itapura, em Campinas/SP, com as seguintes pautas:

1. Informes Gerais

2. Aprovação das Atas Anteriores (RO e RE)

3. Plano de Ação para a realização da Conferência Municipal do COMPAZ

4. Sugestões para Inclusão nesta Pauta ou em Pauta Futura

5. Outros Assuntos

Campinas, 13 de setembro de 2022

LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**RETIFICAÇÃO****Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6438504, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 2, 3, 7 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 15/09/2022 (quinta-feira)**Local:** Plataforma Google Meet:<https://meet.google.com/uzt-gapg-cir>**Horário:**Professores convocados para o **período da tarde:** 14h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 23/2021.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 13/09/2022 às 12H00.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

EDUCAÇÃO INFANTIL**Período:** TARDE**VAGA 01**

CC	UE	TURMA	TDC
E0262	CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO	AG3 D	QUI 11:15 - 12:55

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1194240	REGIANE RAMALHO STEFANI CARRASCO	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	41
1192450	CRISTINA DE MORAES PIERONI	E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA	66
1194089	NATHALIA MARCONDES RESENDA DA SILVA	E0190 - CEI DR MARIO GATTI	79
1193180	SIMONE SANTOS DA SILVA	E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT	95
1192710	JULIANA CASANOVA	E0261 - CEI PFTO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA	123
1288334	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	E0181 - CEI PREF JOSE PIRES NETO	186
1353551	GIOVANA MAZZARIOLI CANDIDO MENDES	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO	238
1383574	ANA LUIZA WERNECK FERREIRA	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO	

Campinas, 13 de setembro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITALEsta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

COMUNICADO SME Nº161, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Matilde Azevedo Setubal, Naed Noroeste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Matilde Azevedo Setubal, localizada à rua Dom Oscar Romeiro nº 115, Jd Novo Campos Eliseos, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Período: Manhã/ Tarde

Unidade Educacional: CEI Matilde Azevedo Setubal, Naed Noroeste

Campinas, 13 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010, que define Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 1, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Avaliação, Frequência e Expedição de Documentação na Educação Infantil, para as Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 1, de 01 de março de 2018, que fixa Normas para a Criação, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Unidades Educacionais e Autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre as competências de diferentes instâncias e profissionais da Secretaria Municipal de Educação/Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em relação ao Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 5, de 7 de maio de 2008, que estabelece as Diretrizes para a Implementação do Processo de Avaliação Interna das Unidades Municipais de Ensino Fundamental e para a Constituição da Comissão Própria de Avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 24 de outubro de 2014, que estabelece as Diretrizes para a Implementação da Avaliação Institucional da Educação Infantil e para a Constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 10, de 30 de outubro de 2016, que Estabelece Princípios e Normas Complementares para a Avaliação, o Acompanhamento de Frequência e a Expedição de Documentação na Educação Infantil, para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e das Escolas Privadas de Educação Infantil de Instituições Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, nas Condições que Especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 3, de 17 de janeiro de 2017, que fixa Normas para o cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, que Estabelece Normas Complementares para os Atos Administrativos de que Trata a Resolução CME nº 1, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 8, de 19 de setembro de 2018, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 10, de 24 de agosto de 2021, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 28, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos para a organização do trabalho para o encerramento do ano letivo de 2021 e estabelece diretrizes para o planejamento de 2022, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 7, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do "Selo Escola Bem Legal", para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino,

nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 13, de 24 de junho de 2016, que institui a Política Educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a homologação do Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO os regimentos escolares próprios dos Centros de Educação Infantil, CEIs, cogeridos e das escolas privadas de Educação Infantil;

CONSIDERANDO os Editais de chamamento público, publicados em Diário Oficial do Município, de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, para celebração de colaboração em sistema de cogestão;

CONSIDERANDO os Editais de credenciamento público, publicados em Diário Oficial do Município, de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, colaboradoras;

CONSIDERANDO o Termo de Referência Técnica que compõe o Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, SME, e as Organizações da Sociedade Civil, OSCs;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, SME, de Campinas;

CONSIDERANDO o compromisso do Sistema Municipal de Ensino de Campinas em garantir educação de qualidade; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2022.00011423-32 e PMC.2022.00074963-81,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta resolução estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico:

I - dos Centros de Educação Infantil, CEIs, geridos exclusivamente pela SME;

II - dos Centros de Educação Infantil administrados em sistema de cogestão, CEIs cogeridos;

III - das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Emefis, inclusive aquelas que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;

IV - das Escolas Municipais de Educação de Jovens e Adultos, Emejas;

V - das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefeis, inclusive aquelas que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;

VI - das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis, OSCs, colaboradoras com a SME; e

VII - das escolas privadas de Educação Infantil.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Unidade Educacional, UE.

§ 1º A Equipe Gestora da UE é responsável pela elaboração, implementação e avaliação coletiva do Projeto Pedagógico em observância às diretrizes da SME e à legislação educacional vigente.

§ 2º O Projeto Pedagógico deve ser consolidado na plataforma digital, no endereço <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>.

§ 3º O Projeto Pedagógico deve ficar à disposição de toda comunidade escolar nas versões impressa e digital.

§ 4º O Projeto Pedagógico das UEs indicadas nos incisos II e VI do Art. 1º desta resolução, além do disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, deve estar em consonância com o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração com a SME.

Art. 3º O Projeto Pedagógico deve contemplar:

I - o diagnóstico da realidade e a caracterização das pessoas que justificam e instituem a vida da e na escola do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico;

II - as concepções que norteiam a organização do trabalho pedagógico, construídas com base nas diretrizes da SME, referentes ao(a):

- educação;
- conhecimento;
- avaliação da aprendizagem; e
- educando(a)s;

III - os indicadores de qualidade social, nos processos educacionais, que contemplem as heterogeneidades presentes na escola, observadas as diretrizes da SME;

IV - as formas de participação da comunidade;

V - as ações de acompanhamento do acesso e da permanência do(a)s aluno(a)s para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, e as ações de superação da retenção escolar para o Ensino Fundamental;

VI - as ações de formação continuada do(a)s profissionais da educação;

VII - as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação;

VIII - a concepção da organização do espaço físico, de forma que este seja compatível com as características do seu público, que atenda às normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade escolar;

IX - a Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva; e

X - o Projeto Pedagógico das UEs indicadas nos incisos I a V do Art. 1º desta resolução deve contemplar, além do disposto nos incisos I a IX deste artigo:

- as atividades relacionadas ao reordenamento curricular, enquanto consideradas necessárias pelo Conselho de Ciclo/Conselho de Termo, atendidas às diretrizes da SME; e
- os fundamentos da gestão democrática.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

Art. 4º O Projeto Pedagógico da UE deve ser organizado em três eixos:

I - caracterização e organização pedagógica;

II - avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional; e

III - planos de trabalho.

Seção I**Do Eixo I - Caracterização e Organização Pedagógica**

Art. 5º A caracterização e a organização pedagógica da UE, a que se refere o eixo I, subdivide-se em:

I - identificação, com:

- nome;
- endereço;
- telefone; e
- email;

II - autorização de funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola:

- leis;
- decretos;

- c) portarias; e
d) comunicados;
III - cópia do CNPJ e do Alvará de Uso vigente, para as UEs indicadas nos incisos VI e VII do Art. 1º desta resolução;
IV - cópia do Termo de Colaboração, para as UEs indicadas nos incisos II e VI do Art. 1º desta resolução;
V - horário de funcionamento da UE, em seus diferentes turnos;
VI - histórico da UE e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar;
VII - infraestrutura predial, contendo:
a) o quadro das salas de aulas, com, no mínimo:
1. sua capacidade;
2. recursos disponíveis;
3. número de aluno(a)s matriculado(a)s em cada turma atendida na sala; e
4. horários de ocupação de cada turma;
b) demais ambientes da UE, com, no mínimo:
1. nome de cada ambiente;
2. finalidade de uso; e
3. recursos disponíveis;
VIII - quadro do(a)s profissionalis que atuam na UE, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação:
a) da Equipe Gestora, contendo, ainda, o horário de reunião semanal de trabalho conjunto;
b) de Professore(a)s;
c) de Monitore(a)s Infantojuvenis I e Agentes de Educação Infantil, AEI; e
d) demais funcionário(a)s/servidore(a)s que atuam na UE;
IX - objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica;
X - matriz curricular;
XI - proposta curricular;
XII - calendário escolar;
XIII - programas;
XIV - projetos;
XV - formas e critérios de enturmação do(a)s aluno(a)s;
XVI - organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos;
XVII - processos de avaliação de aprendizagem;
XVIII - alimentação;
XIX - normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar; e
XX - composição dos Colegiados, para as UEs indicadas nos incisos I a V do Art. 1º desta resolução.

Seção II

Do Eixo II - Avaliação Institucional Interna ou Autoavaliação Institucional

Art. 6º A avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional, a que se refere o eixo II, subdivide-se em:

- I - avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade; e
II - estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso que contemplem:

- a) os planos de trabalho definidos no Art. 7º desta resolução;
b) os programas;
c) os projetos; e
d) outros itens que a equipe educacional considerar necessários.

§ 1º As UEs indicadas nos incisos II e VI do Art. 1º desta resolução, além do disposto nos incisos I e II deste artigo, devem contemplar, na avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, o quadro de metas que integra o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração.

§ 2º A avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional, das UEs indicadas nos incisos I a V do Art. 1º desta resolução, deve ser elaborada em articulação com a CPA.

Seção III

Do Eixo III - Planos de Trabalho

Art. 7º Os Planos de Trabalho da UE, a que se refere o eixo III, devem considerar o diagnóstico da realidade educacional, e se subdividem em:

I - plano de ação pedagógica da UE, que deve conter:

- a) prioridades identificadas;
b) metas definidas;
c) ações para o cumprimento das metas;
d) principais responsáveis pelas ações;
e) indicadores para monitoramento das ações; e
f) cronograma das ações planejadas;

II - plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;

III - plano de trabalho da Equipe Gestora, que deve apresentar as ações da gestão para o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho da UE, em articulação com o plano de cada um(a) de seus(as) integrantes;

IV - plano(s) de trabalho, para:

- a) as UEs indicadas nos incisos I, III, IV e V do Art. 1º desta resolução:
1. da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada: considerar os tempos TDC, TDI, TDEP, TDF, CHP, HP e tempo destinado à formação do(a) Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I, HFAM, de acordo com resolução específica da SME; e
2. de demandas de formação continuada do(a)s profissionais da UE;
b) as UEs indicadas nos incisos II e VI do Art. 1º desta resolução:
1. da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada; e
2. de demandas de formação continuada do(a)s profissionais da UE;
3. do trabalho entre pares:
3.1 do(a)s Professore(a)s; e
3.2 do(a)s Agentes de Educação Infantil/Monitore(a)s;

c) as UEs indicadas no inciso VII do Art. 1º desta resolução:

1. da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos; e
2. de formação continuada do(a)s profissionais da UE;
V - plano de demanda de infraestrutura da UE;
VI - plano para:
a) as UEs indicadas nos incisos I, III, IV e V do Art. 1º desta resolução:
1. de demanda de profissionais; e
2. de profissionais que atuam na UE;
b) as UEs indicadas nos incisos II, VI e VII do Art. 1º desta resolução, de profissionais que atuam na UE;
VII - plano financeiro com previsão de investimentos para formação do(a)s profissionais;
VIII - plano de ações intersetoriais;

IX - planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todo(a)s o(a)s professore(a)s para:

a) as UEs indicadas nos incisos III a V do Art. 1º desta resolução, de cada Ciclo ou Termo, que contemplem:

1. as ações comuns no trabalho educativo, em articulação com a Educação Especial, entre as turmas que compõem o Ciclo ou Termo;
2. a organicidade e as especificidades dos Ciclos ou Termos, e suas interrelações;
3. um projeto para toda a trajetória educacional do(a) aluno(a) na UE;
4. as seguintes diretrizes comuns para cada Ciclo ou Termo e que devem ser consideradas para elaboração dos planos individuais:

- 4.1 detalhamento da proposta curricular e seus objetivos; e
4.2 princípios metodológicos, avaliativos e de recuperação de estudos/reorientação das práticas pedagógicas;

b) as escolas indicadas nos incisos I, II, VI e VII do Art. 1º desta resolução, de cada Agrupamento, que contemplem:

1. as ações comuns no trabalho educativo, em articulação com a Educação Especial, entre as turmas que compõem o Agrupamento;
2. a organicidade e as especificidades dos Agrupamentos e suas interrelações;
3. um projeto para toda a trajetória educacional do(a) aluno(a) na UE; e
4. as seguintes diretrizes comuns para cada Agrupamento e que devem ser consideradas para elaboração dos planos individuais:

- 4.1 detalhamento da proposta curricular e seus objetivos; e
4.2 princípios metodológicos e avaliativos e de reorientação do trabalho pedagógico;

X - planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), inclusive de Educação Especial, elaborados para cada turma da UE, em consonância com os planos coletivos, que devem contemplar:

- a) na Educação Infantil:
1. caracterização da turma;
2. propostas para os diversos tempos e espaços educativos;
3. instrumentos, estratégias de registro e de documentação do vivido; e
4. vivências curriculares planejadas para a turma, incluindo as propostas ao seu desenvolvimento;

b) no Ensino Fundamental, regular e EJA:

1. caracterização da turma;
2. objetivos;
3. conteúdos;
4. metodologia;
5. instrumentos de avaliação; e
6. estratégias para recuperação de estudos.

§ 1º Os planos individuais de ensino/trabalho para:

I - as UEs indicadas nos incisos de I a V do Art. 1º desta resolução, devem ser elaborados com a orientação e o acompanhamento da Equipe Gestora da UE e de acordo com as orientações da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, e da Supervisão Educacional;

II - as UEs indicadas nos incisos VI e VII do Art. 1º desta resolução, devem ser elaborados com a orientação e o acompanhamento da Equipe Gestora da UE e de acordo com as orientações da Supervisão Educacional.

§ 2º A CEB e a CSF, de acordo com os parâmetros e procedimentos estabelecidos, além do previsto no inciso IX deste artigo, devem orientar a elaboração dos planos individuais:

I - das UEs indicadas nos incisos I, III, IV e V do Art. 1º desta resolução:

- a) do(a) Professor(a) Bilingue, em docência compartilhada;
b) do(a) Professor(a) de Educação Especial, articulado com o plano do(a) Professor(a) da turma;
c) do(a) Professor(a) de Classe Hospitalar; e
d) do(a) Professor(a) de Sala de Recursos Multifuncionais, SRM, articulado com o plano do(a) Professor(a) da turma.

II - da UE indicada no inciso II do Art. 1º desta resolução, do(a) Professor(a) de Educação Especial, articulado com o plano do(a) Professor(a) da turma.

§ 3º O plano individual de ensino/trabalho do(a) Professor(a) de Educação Especial, das UEs indicadas nos incisos VI e VII, deve conter:

- I - objetivos;
II - ações diretas com a criança público-alvo;
III - ações articuladas com o(a) Professor(a) da turma;
IV - intervenções com a turma;
V - metodologia;
VI - recursos físicos e materiais; e
VII - princípios e instrumentos de avaliação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Equipe Gestora:

- I - coordenar o processo de elaboração coletiva do Projeto Pedagógico;
II - inserir e consolidar o Projeto Pedagógico na plataforma digital, que é encaminhado automaticamente para análise e parecer do(a) Supervisor(a) Educacional;
III - disponibilizar o Projeto Pedagógico à comunidade escolar, nas versões impressa e digital, de modo a garantir o acesso e o acompanhamento dos processos educativos;
IV - orientar e acompanhar a elaboração dos planos individuais de ensino/trabalho;
V - zelar pelo acompanhamento e avaliação das ações previstas no Projeto Pedagógico.

§ 1º Compete ainda ao(à) Diretor(a) Educacional:

- I - consolidar os planos individuais de ensino/trabalho do(a)s Professore(a)s na plataforma digital;
II - que atua nas UEs indicadas nos incisos I a V do Art. 1º desta resolução, submeter o Projeto Pedagógico ao Conselho de Escola, para aprovação.

§ 2º Compete ainda ao(à) Orientador(a) Pedagógico(a) que atua nas UEs indicadas nos incisos I a VI do Art. 1º desta resolução, ratificar os planos individuais de ensino/trabalho do(a)s Professore(a)s na plataforma digital.

Art. 9º Compete ao(à) Professor(a):

- I - elaborar e inserir o(s) plano(s) individual(ais) de ensino/trabalho na plataforma digital; e
II - participar do processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico.

Art. 10. Compete ao(à)s Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s que atuam na CEB e na CSF:

- I - fornecer os subsídios técnicos e pedagógicos à realização dos Projetos Pedagógicos das UEs;
II - responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento do processo de elaboração, implementação e avaliação dos planos de ensino/trabalho coletivos e individuais do(a)s Professore(a)s das UEs, por meio de:
a) reuniões de trabalho coletivo entre CPs e OPs;

III - Diretor Educacional;
 IV - Supervisor Educacional da Fumec;
 V - Representante da Diretoria Executiva da Fumec.
 § 2º A designação do Professor de Educação Especial, PEB IV, ou PEB II da Fumec, para atuar nas funções de Professor de Educação Especial de Referência junto à GPEJA, tem vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da Portaria de designação.
 § 3º Excepcionalmente, nos casos de vacância nas funções de Professor de Educação Especial de Referência junto à GPEJA, a Diretoria Executiva poderá determinar novo processo seletivo.
 § 4º A vacância de que trata o § 3º deste artigo pode ocorrer por manifestação de vontade do Professor de Educação Especial de Referência designado, ou a partir de avaliação da equipe pedagógica da GPEJA que indique a necessidade de interromper a designação.
 § 5º Qualquer que seja o motivo, para a interrupção do exercício das funções de Professor de Educação Especial de Referência junto à GPEJA, deverá ser publicada Portaria, revogando a designação.
 Art. 5º Podem candidatar-se ao processo seletivo para Professor de Educação Especial de Referência nas Regionais Fumec:
 I - Professor de Educação Básica IV;
 II - Professor de Educação Básica II.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos professores que estejam cumprindo o estágio probatório.
 Art. 6º A participação dos professores no processo seletivo far-se-á de acordo com cronograma estabelecido pela GPEJA via Comunicado disposto no art. 4º, e mediante:
 I - preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II);
 II - apresentação de memorial escrito, a partir da trajetória formativa e de experiência profissional do candidato, devidamente, comprovada;
 III - apresentação de plano de atuação no qual constem os objetivos e as justificativas das ações que pretende realizar como Professor de Educação Especial de Referência, considerando a realidade dos Programas de EJA da Fumec e os documentos da Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 IV - entrevista com a Comissão designada;
 V - comprovação de ser habilitada (o), apresentar o diploma do curso de Graduação em Pedagogia, observados o seguinte:
 a) caso tenha concluído o curso mencionado, em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006, a licenciatura em Pedagogia;
 b) caso tenha concluído o curso mencionado, com base no Currículo anterior a 2006, exigir-se-á a habilitação específica em Educação Especial, ou pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial.
 Art. 7º O processo seletivo deve prever:
 I - análise da documentação enviada;
 II - entrevista com os professores candidatos, com caráter eliminatório;
Parágrafo único. Todas as etapas do processo de seleção devem ser registradas em ata, indicando o professor selecionado via SEI à Diretoria Executiva que encaminhará a Portaria para publicação em Diário Oficial do Município.
 Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Presidente da Fumec.
 Art. 9º Este ato normativo revoga as disposições em contrário, especialmente, a Resolução FUMEC nº 04, de 07 de março de 2013.
 Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I
COMUNICADO FUMEC Nº/20....

O Diretor Executivo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no disposto no Art. 4º da Resolução FUMEC Nº/2022.

COMUNICA:

- A abertura de processo seletivo interno relativo ao professor de referência de Educação Especial que atuará junto à GPEJA;
- A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução FUMEC Nº/2022;
- A inscrição do profissional realizar-se-á, por meio de protocolo junto à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos - GPEJA, situado na Rua Antônio Cesarino, nº 985, Centro - Campinas/SP.
 Campinas, de de 20.....
 NOME DO TITULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA
 Diretor Executivo da FUMEC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO-2022 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REFERÊNCIA		
DADOS PESSOAIS	Nome:	Matrícula:
	Telefone residencial:	Celular:
	e-mail institucional:	
DADOS FUNCIONAIS	Situação funcional:	Jornada semanal atual:
	UEF/CD:	
	Regional Fumec:	
DADOS ADICIONAIS	Graduação:	
	Outros dados de formação:	

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001415-70
Interessado:Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 30/2022
Objeto:Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
-JCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 44/2022, no valor de R\$ 18.640, 00 (dezoito mil seiscientos e quarenta reais).
 A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 12 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001415-70
Interessado:Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 30/2022
Objeto:Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
-GRAZIELE CRISTINA MARTINELLI SILVA GIMENEZ com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 45/2022, no valor de R\$1.575, 00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).
 A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL FUMEC Nº 01/2020)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:
Cargo:AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	AV. MÉDICA
BATISTA SEBASTIAO SOARES	APTO
DARIO BITENCOURT PINTO	APTO

Campinas, 13 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 81/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 BATISTA SEBASTIAO SOARES
 DARIO BITENCOURT PINTO

Campinas, 13 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00001771-83. Interessada: FUMEC.
Modalidade: Inexigibilidade n.º05/2022. **Contratada:** ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **Termo de Contrato n.º 38/2022. Objeto:** Contratação de empresa para inscrição de servidores nos cursos de capacitação "Obras e Serviços de Engenharia segundo a NLLC e o RDC na Visão do TCU", "Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e a NLLC" e "A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)". **Valor:** R\$ 32.817, 00. **Assinatura:** 06/09/2022. **Vigência:** O presente contrato vigorará até 28/02/2023 (06/09/2022 a 28/02/2023).

Campinas, 13 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 12 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A RESOLUÇÃO FUMEC Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2022, publicada em DOM de 01/07/2022.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 12.501, 13 de março de 2006, e suas alterações, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução FUMEC Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2022, publicada em Diário Oficial do Município de 01/07/2022, que dispõe sobre a Seleção Interna de professores efetivos da Fumec habilitados, para a substituição de professor de Educação Especial em suas atribuições, para orientação aos docentes e acompanhamento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/ altas habilidades das classes de Unidades Educativas da FUMEC até que haja novo concurso para o cargo.
Artigo 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Campinas, 13 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 07/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Processo Seletivo Interno relativo à substituição de Especialistas de Educação da EJA Anos Iniciais da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec.

REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29/04/1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 57, de 09 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 27 de dezembro de 2017, que

22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais emitidas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 referentes a compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, aplicados na atividade rural desenvolvida no imóvel acima identificado;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no mesmo período, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário do imóvel;
- cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM-A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM-A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário do imóvel no período considerado, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pendrive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC. 2022.00017712-08.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC. 2022.00017712-08, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento ou indeferimento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 13 de setembro de 2022
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00065957-42

Interessado: MARIA DA PENHA JESUS DA CONCEIÇÃO

Código Cartográfico: 3444.42.99.0459.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00057144-89

Interessado: MARTA MARINA DOS SANTOS SBROCCO

Código Cartográfico: 3413.44.60.0439.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00075098-91

Interessado: SONIA REGINA GOULART

Código Cartográfico: 3414.13.27.0529.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00065901-98

Interessado: MARIA REGINA DE CASTRO

Código Cartográfico: 3441.41.93.0001.01009

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00065886-14

Interessado: FRANCISCO LACERDA SANCHEZ

Código Cartográfico: 5213.33.68.0070.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o (a) Interessado (a) deixou de apresentar toda a documentação nos termos da solicitação, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00058734-47

Interessado: ELIZETE URSO DE MEIRA

Código Cartográfico: 3413.62.23.0190.02056

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o (a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do cônjuge da interessada outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00061192-07

Interessado: LUÍS OTÁVIO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3254.33.79.0185.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00063189-19

Interessado: SEBASTIAO ALVES PEREIRA

Código Cartográfico: 3431.61.12.0124.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00070213-59

Interessado: MARIA SONIA DE OLIVEIRA SANTOS

Código Cartográfico: 3414.13.59.0120.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o (a) Interessado (a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00063796-16

Interessado: ANTONIO ROBERTO DALL OCA

Código Cartográfico: 3431.61.40.0128.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00075607-30

Interessado: ANA MARIA CAPOVILLA GASPAR

Código Cartográfico: 3434.52.42.0022.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o (a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do (a) Interessado (a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', e que o (a) Interessado (a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', previstos na Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00067392-56

Interessado: LEUZA BOSSO BARRETO

Código Cartográfico: 3431.54.47.0258.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00060777-92

Interessado: LURDELINO RODRIGUES DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3362.12.81.0172.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00065071-26

Interessado: JOAO MENEGAZZO DA ROCHA

Código Cartográfico: 3414.34.39.0001.01065

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o (a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado (a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00064926-92

Interessado: CELINA FERRARI DONAIRE

Código Cartográfico: 3423.43.34.0001.01003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC. 2019.00007304-52

Interessado: Jane Elisabete Segura

Código Cartográfico: 4311.62.54.0097.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68 e 69, combinados com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4311.62.54.0097.00000**, reduzindo-se o valor do metro quadrado atribuído ao terreno do imóvel em 30% (trinta por cento), em função da topografia desfavorável do lote, passando de 196, 3264UFIC/m² para 137, 4284UFIC/m², com base em manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária/DRI.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 66 e 69, combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **Determino, de ofício**, a revisão dos lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2020 e seguintes, para referido imóvel, reduzindo-se o valor do metro quadrado atribuído ao terreno do imóvel em 30% (trinta por cento), em função da topografia desfavorável do lote, passando de 196, 3264UFIC/m² para 137, 4284UFIC/m², com base em manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária/DRI.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na exigência do artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterada pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2021.00008268-31 e anexo PMC. 2022.00001801-33

Interessado: CONGREGAÇÃO MESSIÂNICA NO BRASIL

Código Cartográfico: 3341.14.74.0033.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3341.14.74.0033.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei

mativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº28.720-2, a partir de 31/12/2010, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC. 2022.00052775-93

Sujeito Passivo:Eduardo Takeshi Yabusaki

Inscrição Mobiliária:97.390-4

Requerente / Procurador (es) :Eduardo Takeshi Yabusaki

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 97.390-4, a partir de 31/12/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo principal: PMC. 2022.00043824-15

Protocolo de impugnação: PMC. 2022.00049200-93

Contribuinte: ZIGUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

I.M: 592.832-0

Interessado/Impugnante: José Carlos de Moraes Filho

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa Acessório Eletrônico - AIIME nº 007629/2022

Com base nos elementos do protocolado e nos termos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c Artigo 2º, I, da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **conheço** do pedido e **indefiro** a impugnação **mantendo integralmente** o AIIME nº 007629/2022 pela lavratura ter sido efetuada em observância às normas legais aplicáveis..

Processo SEI:PMC. 2022.00068464-19

Sujeito Passivo:Christiane Andrade Silva Gomes

Inscrição Mobiliária:264.242-5

Requerente / Procurador (es) :Christiane Andrade Silva Gomes

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº264.242-5, a partir de 20/10/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC. 2022.00045732-70

Sujeito Passivo:Donisete França da Costa

Inscrição Mobiliária:317.388-7

Requerente / Procurador (es) :Donisete França da Costa

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 317.388-7, a partir de 17/11/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC. 2022.00044457-86

Sujeito Passivo:Shirley Raymundo

Inscrição Mobiliária:38.818-1

Requerente / Procurador (es) :Shirley Raymundo

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº38.818-1 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Deste modo, determino o encerramento da inscrição a partir de 01/06/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Campinas, 12 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Live Conectando Saberes: Programa de Letramento Financeiro

Mentoria Financeira para Aposentadoria

Você está se aposentando? Ou vai se aposentar nos próximos anos?

No **CONECTANDO SABERES** desta sexta-feira, dia 16 de setembro, às 14h30, receberemos Daniela Lacerda e Rodrigo Bergami Rodrigues, facilitadores do Programa de Letramento Financeiro.

"Estudos mostram que pessoas com maior letramento financeiro conseguem se aposentar com até três vezes mais renda do que as demais pessoas - e isso é uma melhora significativa na qualidade de vida e na segurança financeira de uma pessoa. Em contrapartida, a ausência do letramento financeiro está associado negativamente a indivíduos (alto nível de endividamento) e países (baixo nível de capital, má distribuição de renda e menor produtividade)."

A live também abordará o Programa de Letramento Financeiro, que será realizado

no mês de outubro para os servidores/as que estão se aposentando ou planejam se aposentar nos próximos anos.

O Programa tem como enfoque o autoconhecimento e autodesenvolvimento para que neste olhar você possa entender quais seus sonhos e como você quer planejar seu futuro. E para se chegar no planejamento, vamos entender na prática os seguintes tópicos: **FINANÇAS COMPORTAMENTAIS**: Permitir você a conhecer e transformar a sua relação com o dinheiro. Aspectos psicológicos, comportamentais e emocionais são abordados e aprofundados.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO: Ajudar você a organizar e planejar suas finanças, através de ferramentas, exemplos e dicas práticas.

VISÃO DE FUTURO: Inspirar o servidor (a) a planejar suas finanças a partir dos seus sonhos e objetivos de vida, seus e de sua família.

Facilitadora Daniela Lacerda: Consultora na Economia Viva (EV), trabalha com a Trimemoração do Organismo Social em projetos relacionados à formas de ensino na Educação e Educação Financeira, facilitadora e coaching financeira. Formada pelo Instituto Economia Viva. Graduada em Psicologia pela UFSCar. Educadora Terapêutica e Pedagoga Social pela Parsifal. Mestre pela PUC-SP em Análise do Comportamento na área de Aprendizagem. Especialista pela USP em Terapia Comportamental e Cognitiva.

Facilitador Rodrigo Bergami Rodrigues: Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado e Pós Graduado em Gestão de Varejo pela FGV-SP. Atualmente atua pela Economia Viva como Consultor / Facilitador em Governança e Gestão Participativa e Coaching Financeiro. Exerce o papel de Conselheiro / Investidor em segmentos de impacto socioambiental, como na VelaBikes a Molécula, além de assumir uma posição na direção da Sociedade Antroposófica no Brasil e na Associação ComViver, sendo esta última, uma organização que desenvolve na América Latina o Programa Germinar pautado na Pedagogia Social.

Link Youtube: <https://bit.ly/3QQaTIE>

CONECTANDO SABERES

Sexta-feira, a EGDS vai promover uma Live sobre o tema:

PROGRAMA DE LETRAMENTO FINANCEIRO
Mentoria Financeira para Aposentadoria

Dia 16/09, às 14h30

Convidados: Daniela Lacerda- Psicóloga e Coaching Financeira
Rodrigo Bergami Rodrigues - Consultor e Coaching Financeiro

Link Youtube: <https://bit.ly/3QQaTIE>

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Palestra: Paz, Como se Faz? Semeando a Cultura de Paz nas Escolas, com as autoras Lia Diskin e Laura Gorresio Roizman

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS promove a palestra sobre o livro "Paz, como se faz? Semeando a Cultura de Paz nas Escolas", das autoras Lia Diskin e Laura Gorresio Roizman, da Associação Palas Athena, produzido numa parceria com a UNESCO-Brasil.

A Associação Palas Athena é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1972. Promove, agencia e incuba programas e projetos socioassistenciais, socioeducativos e para instituições diversas.

A obra "Paz, como se faz? Semeando a Cultura de Paz nas Escolas" é integrante de coleção lançada pela Unesco dentro do Programa Abrindo Espaços: educação e cultura para a paz, cujo objetivo também é compartilhar com a sociedade o conhecimento e a experiência acumulados pela organização, agregando valor às iniciativas focadas na construção e na multiplicação da cultura de paz, além de auxiliar tecnicamente os parceiros na execução de programas e projetos capazes de construir um Brasil mais justo e menos desigual, especialmente para as populações vulneráveis.

A palestra será conduzida pelas autoras, que discorrerão sobre o conteúdo do livro e os pressupostos históricos para a construção da Paz, com a pretensão de motivar o público participante a disseminar o conteúdo e atividades propostas em seus respectivos campos de atuação profissional.

Objetivos: Apresentação do livro "Paz, com se faz? Semeando a Cultura de Paz Semeando a Cultura de Paz nas Escolas", discorrendo sobre seu conteúdo e pressupostos históricos. Motivar o público participante a disseminar o conteúdo e atividades propostas no livro em seus respectivos campos de atuação profissional.

Recomenda-se a leitura do livro para melhor aproveitamento da palestra. O link encontra-se disponível em formato online no local de inscrição.

Professoras e autoras: Lia Diskin (Cofundadora da Palas Athena) e Profa. Laura Gorresio Roizman

Público-alvo: Educadores (as) e demais interessados (as) em atuar na construção da paz.

Data: 15 de Setembro

Horário: 14h30 às 17h30

Carga Horária: 3H

Modalidade: Online - Youtube

PAZ
SEMEANDO A CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS

Palestra
15 de Setembro de 2022
14h30 às 17h30
Online - YouTube

Público Alvo:
Educadores(as)

Inscrições: cursos.campinas.sp.gov.br
Contato: 19 2515-7130/ 19 2515-7131

UNESCO | Prefeitura de Campinas

Parentalidade Responsável

Vai se tornar pai, independentemente do gênero, nos próximos meses?

A prorrogação da licença paternidade, de 05 para 20 dias é um direito seu. (Lei Municipal nº 314/2021).

Conheça e garanta já seu direito, realizando o curso em: cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: 19 2515-7130

2) Curso: Gestão de Convênios Governamentais - Presencial

Curso completo e inédito na área de convênios para aqueles que anseiam adquirir meios, conhecimento e trocas para um impacto na gestão.

O propósito da capacitação é trazer à discussão todas as áreas que envolvem a origem dos recursos de emenda parlamentar, operações de crédito, recursos fundo a fundo ou do orçamento geral da União.

Curso exclusivo e inovador para ajudar a oferecer uma nova estrutura, com troca de conhecimento entre os responsáveis pelos órgãos e os seus gestores técnico/operacional.

Professor: Flávio Emílio Rabetti - Diretor de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Datas das aulas: 20 e 27 de setembro, 04, 11, 18, 25 e 31 de outubro de 2022 - **Horário:** 09h-12h **Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1.399 - 1º andar - Centro - Campinas

Público-alvo: Gestores e servidores públicos; Secretários, Diretores e Coordenadores; Assistentes, coordenadores e gerentes de projetos; Vereadores e assessores; Servidores públicos das áreas de Contratos, de Projetos, Financeiras e Jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos; Operadores da Plataforma +Brasil.

Carga Horária: 21H

Gestão de Convênios Governamentais

Curso completo e inédito na área de convênios para aqueles que anseiam adquirir meios, conhecimento e trocas para um impacto na gestão.

Datas das aulas: 20 e 27 de setembro, 04, 11, 18, 25 e 31 de outubro de 2022
Horário: 09h-12h
Local: EGDS - Rua José Paulino, 1.399 - 1º andar - Centro - Campinas

Inscrições: cursos.campinas.sp.gov.br
Contato: 19 2515-7130/ 19 2515-7131

EGDS | Prefeitura de Campinas

3) Parentalidade Responsável - EGDS

Ementa: O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornam pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

Objetivo: Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Conteúdo: Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

Modalidade: EAD

Carga horária: 8H

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

FRANCISCO BUENO DE ARAUJO ARIZA	37469616-0	21805342	25/09/1992		8	9	2	18	37	74,00	72,73	146,73	24
LUIZA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	38795216-0	21385548	13/10/1997		8	8	3	21	40	80,00	65,45	145,45	25
VICTOR FIDENCIO ANDRETTA	43143929-1	21443815	29/08/1997		7	9	3	21	40	80,00	65,45	145,45	26
TAMIRIS BIANCA FERNANDES	38671695-X	21742251	26/07/1996		10	8	3	19	40	80,00	65,45	145,45	27
HENRIQUE CUSTODIO	40908954-0	21248362	08/11/1993	02	9	8	4	19	40	80,00	65,45	145,45	28
BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO	37677132-X	21919593	22/11/1998		8	6	4	18	36	72,00	72,73	144,73	29
JHONNATAN OLIVEIRA DE AGUIAR	53158732-0	21857636	31/08/2002		8	8	2	18	36	72,00	72,73	144,73	30
ANA CECILIA ALVES	2003098000123	21938750	19/09/1987		9	7	3	17	36	72,00	72,73	144,73	31
RAPHAEL MACHADO DE SOUZA OLIVO	54556484-0	21070920	05/12/1998		9	8	2	17	36	72,00	72,73	144,73	32
RODRIGO MOURA MESQUITA	17399007	21039232	09/12/1993		9	9	3	22	43	86,00	58,18	144,18	33
MARINA DE MATTEU ALVES	48400908-4	20920237	16/07/1992	02	8	6	2	23	39	78,00	65,45	143,45	34
VALERIA MARIA BONETTO	2442266-6	21262616	29/07/1975		6	10	2	21	39	78,00	65,45	143,45	35
IONEIA TANAKA DE OLIVEIRA BERG	412967984	21181080	24/07/1984	01	8	7	4	20	39	78,00	65,45	143,45	36
AMANDA DE FATIMA DA SILVA	46947525-0	21609411	04/04/1990	01	9	8	4	18	39	78,00	65,45	143,45	37
GIOVANA MARIA BETIN	40083602-6	21712077	19/03/1993		7	6	4	20	37	74,00	69,09	143,09	38
MARIA LETICIA GOMES ANTONIO	497700116	21314926	19/01/1995		7	8	2	18	35	70,00	72,73	142,73	39
MAYSHA YUKIE MIYAMOTO MATSUBARA	50071066-1	21870810	24/03/2001		7	8	2	18	35	70,00	72,73	142,73	40
JOAO ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	38304591-5	21212961	13/04/1995		7	6	5	17	35	70,00	72,73	142,73	41
JOSE LUIS STRACI	46874396-0	21875820	14/05/1990		9	8	2	23	42	84,00	58,18	142,18	42
SABRINA DA SILVA SANDES	28189498-0	21398925	29/03/1994		7	8	4	23	42	84,00	58,18	142,18	43
CLECIO DOS SANTOS	30791449-5	21207550	12/10/1980	02	7	9	4	22	42	84,00	58,18	142,18	44
JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	39565555-9	21341729	14/05/1997		7	7	1	16	31	62,00	80,00	142,00	45
DARCIO VIEIRA CHAVES	33002575-2	21531870	31/08/1981	01	10	5	3	20	38	76,00	65,45	141,45	46
DAVI ARGENTO LUIS DA SILVA	586838430	21486115	28/12/2003		9	7	4	18	38	76,00	65,45	141,45	47
AARON JOSE SOUZA MARINHEIRO CLARO	43966697-1	21938660	22/05/1986		9	8	4	17	38	76,00	65,45	141,45	48
JOAO MARCOS MARQUEZINI LEITE	16531252	21648344	03/04/1994		7	10	4	17	38	76,00	65,45	141,45	49
HILLARY CASTILHO PERES	62757791-X	21128251	11/10/2004		7	8	2	17	34	68,00	72,73	140,73	50
CAROLINE ARAUJO MESSIAS	41481635-3	21369640	12/12/1994		8	6	5	15	34	68,00	72,73	140,73	51
CLAUDIO HUMBERTO NAVES COSTA	57041410-6	20973470	07/02/1978		9	6	3	23	41	82,00	58,18	140,18	52
ANDRESSA MAIARA AGUSTINHA	12.472.214-4	21913129	30/09/1993		9	6	3	23	41	82,00	58,18	140,18	53
ROBERTO RENAN BELOZO	466379389-7	21010960	06/11/1989		9	8	3	21	41	82,00	58,18	140,18	54
ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	37157191-1	21030383	13/11/1999		9	7	4	21	41	82,00	58,18	140,18	55
DANILO LEME DUARTE	44930105-9	21926140	07/06/1989	05	8	9	4	20	41	82,00	58,18	140,18	56
PABLO ROCHA SILVA	47944720-2	21198985	29/11/1991		10	9	4	18	41	82,00	58,18	140,18	57
JOEL GOMES DOS SANTOS	32870966-9	21620733	07/09/1980		10	10	4	17	41	82,00	58,18	140,18	58
ANA PAULA CONCEICAO VERISSIMO DA SILVA	52777918-0	21114013	29/06/1998		9	4	3	21	37	74,00	65,45	139,45	59
BRUNA GOMES	54545770-1	21781613	01/11/1999		9	6	3	19	37	74,00	65,45	139,45	60
GUILHERME GOMES ZAMBELLI	47150349-6	21808732	21/12/1990		8	8	2	19	37	74,00	65,45	139,45	61
JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	49.529.672-7	20947275	17/10/1992		9	7	3	18	37	74,00	65,45	139,45	62
ANDRE CORREA MOTTA	35059493-4	21282323	08/10/1984		8	6	5	18	37	74,00	65,45	139,45	63
RAFAELA MASCARELLI PEREIRA	36526857-4	21736723	28/06/1995		10	4	1	18	33	66,00	72,73	138,73	64
ANDERSON PIMENTEL SILVA	50563871-X	21355193	30/08/1992		9	6	2	16	33	66,00	72,73	138,73	65
EMILLY MACIEL DOS SANTOS	62488349-8	21364249	05/01/2005		10	5	4	14	33	66,00	72,73	138,73	66
JOSUE FONTES ROSMANINHO	19773951-9	21863903	07/06/1971		9	7	2	22	40	80,00	58,18	138,18	67
MARCELO TAVARES DOS SANTOS	28634340-X	21119600	27/10/1979		8	6	4	22	40	80,00	58,18	138,18	68
VANDERSON DE AMORIM DE SOUZA	48966372-2	21224447	07/06/1993	01	6	9	3	22	40	80,00	58,18	138,18	69
ERICK GARCIA DE MEDEIROS	382003457	21555923	25/01/1996		9	7	3	21	40	80,00	58,18	138,18	70
FELIPE PEREIRA DE MATOS	37412539-9	21116547	28/05/1991		7	8	4	21	40	80,00	58,18	138,18	71
ADRIANO CARDOSO NEVES	54592554	21802858	06/07/1974	01	7	10	3	20	40	80,00	58,18	138,18	72
LAIANE SANTOS REIS	54128084-3	21906564	28/05/1987	03	9	8	4	19	40	80,00	58,18	138,18	73
RICARDO GARCIA ARANTES BRAGA	42455366-1	21152136	09/12/1987		9	9	5	17	40	80,00	58,18	138,18	74
CAROLINA GABRIEL GIMENEZ	36892082-3	20993846	24/04/1990		9	7	4	18	38	76,00	61,82	137,82	75
RAISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	53222576-4	21494363	16/01/2002		8	5	3	20	36	72,00	65,45	137,45	76
AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA	47901625-2	20933908	20/06/1991		9	7	2	18	36	72,00	65,45	137,45	77
ALEXANDRE HENRIQUE TAGAWA DE OLIVEIRA	53166234-2	21939470	11/11/1995		9	8	1	18	36	72,00	65,45	137,45	78
FILIPE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	29362399-5	21018707	09/01/1987	02	9	7	3	17	36	72,00	65,45	137,45	79
LUAN VINICIUS CRESPIM LUCIANO	39001155-1	21210780	25/06/1996		8	8	3	17	36	72,00	65,45	137,45	80
JULIA CAROLINA DE SOUZA ZARATINI	37672478-X	21710147	30/06/1997		7	7	3	17	34	68,00	69,09	137,09	81
RENATA RUBIO RAVANI	493694225	21896445	30/03/1990		9	6	1	23	39	78,00	58,18	136,18	82
INGRID ALVES DOS SANTOS	40851878-9	21090831	23/08/1985	01	9	8	3	19	39	78,00	58,18	136,18	83
CASSIA MILEO MAIA DOS SANTOS	52303987-6	21845565	24/04/1997		8	8	4	19	39	78,00	58,18	136,18	84
DANIEL KODA DIAS	24582809-6	21025690	30/03/1979		9	9	3	18	39	78,00	58,18	136,18	85
DOUGLAS FREIRE DOS SANTOS	47429592-8	20972652	25/06/1991		10	10	2	17	39	78,00	58,18	136,18	86
NIKOLE LIMA PEGO	47383297-5	21613761	29/04/1991		9	10	4	16	39	78,00	58,18	136,18	87
RAFAEL GERMANO MENEGAZZO DA ROCHA	43853953-9	20920180	15/12/1993		7	7	5	18	37	74,00	61,82	135,82	88
ANA CAROLINA THIE NISHIHARA KOKI	38311431-7	21138265	16/11/1995		9	7	1	18	35	70,00	65,45	135,45	89
ANTONIO MARCOS CIPRIANO ANTUNES	35115965-4	21434549	06/08/1982		8	7	2	18	35	70,00	65,45	135,45	90
DANIEL DOS SANTOS ROCHA	43631124-0	20981384	08/10/1998		6	8	3	18	35	70,00	65,45	135,45	91
WILLIAM CLEBER DA SILVA COELHO	41844738-X	21935092	01/12/1994		9	6	3	17	35	70,00	65,45	135,45	92
MATHEUS TOSTO TINTI	368239822	21021651	04/08/1995		8	8	2	17	35	70,00	65,45	135,45	93
FLAVIA TELES DOS SANTOS	49584963-7	21882460	12/09/1993		8	9	3	15	35	70,00	65,45	135,45	94
LUIZ FERNANDO MARTINS	12491338-5	21256250	10/09/1981	01	10	8	5	19	42	84,00	50,91	134,91	95
JOSE TEJO SIGRIST BUENO	68156595	21583692	21/02/1951		9	9	3	17	38	76,00	58,18	134,18	96
ADRIANA MONTEIRO QUAINI	342757714	21061050	25/03/1992		9	6	4	19	38	76,00	58,18	134,18	97
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS UYEKITA	45560728-X	21758530	08/02/1997		9	7	3	19	38	76,00	58,18	134,18	98
CLAUDINEIA DOS SANTOS	28229428-4	21888280	16/08/1976	01	8	7	4	19	38	76,00	58,18	134,18	99
KLEBER NARCIZO ANDRE	48980383-0	21704350	09/10/1993		8	9	2	19	38	76,00	58,18	134,18	100
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MISSASSI	40755461-0	21513058	18/03/1988		10	6	4	18	38	76,00	58,18	134,18	101
FLAVIA ELOA TEIXEIRA	34007802-9	21060738	12/05/1992		10	7	3	18	38	76,00	58,18	134,18	102
VINICIUS AUGUSTO MORITELLO SILVA	38669676-7	21497508	17/06/2002		10	7	3	18	38	76,00	58,18	134,18	103
SAMUEL TEODORO ALVES MARTINS	22941808-9	21910677	25/03/1971	02	9	8	3	18	38	76,00	58,18	134,18	104

FELIPE CUNHA RIZZO	43664659-6	21297967	19/03/1986		9	8	3	18	38	76,00	58,18	134,18	105
ESTEFANI MARIA DA SILVA	44257903-2	21263795	21/09/1994		10	5	2	19	36	72,00	61,82	133,82	106
ISABELA MARIA TOSTA FERNANDES PEREIRA	55122199-9	21820775	03/08/2001		7	8	2	17	34	68,00	65,45	133,45	107
GERSON AFONSO FERREIRA	47413330-8	20979240	20/05/1991	02	9	7	2	16	34	68,00	65,45	133,45	108
ISABELLE IACUBECZ	53891820-2	21796343	07/03/2002		8	7	3	16	34	68,00	65,45	133,45	109
SERGIO KIVOJI YAMASHITA	33112001-X	21009635	31/03/1982		7	7	4	16	34	68,00	65,45	133,45	110
MARIO HENRIQUE GERMANO	38596336-1	21264325	28/10/2002		9	9	2	14	34	68,00	65,45	133,45	111
LUCIMEIRE CRISTINA CARDOSO	30704448-8	21294577	16/04/1981	01	5	7	1	17	30	60,00	72,73	132,73	112
FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	1412256-1	21929637	12/08/1981	04	6	7	3	21	37	74,00	58,18	132,18	113
VICENTE CARLOS DE SOUSA	7409483	21573549	13/05/1988		9	6	2	20	37	74,00	58,18	132,18	114
VINICIUS MARQUES DE ALMEIDA RODRIGUES	39503054-7	20972997	23/08/1999		9	6	2	20	37	74,00	58,18	132,18	115
VICTOR MARTINS GAIOLA	56623987-5	21062200	05/06/2004		8	9	1	19	37	74,00	58,18	132,18	116
ANDREIA MIHO MORISHITA HARADA	39973654-2	21014639	11/12/1992		9	8	2	18	37	74,00	58,18	132,18	117
RENATO LUIZ PAVAO	33801303-9	21309965	09/04/1982	02	7	8	4	18	37	74,00	58,18	132,18	118
LUCAS VINICIUS FERREIRA MALAFAIA	34446869-0	21893683	17/07/1990		7	9	3	18	37	74,00	58,18	132,18	119
FABIO DE ARAGAO SANTOS	49193649-7	21647976	26/08/1992		7	10	2	18	37	74,00	58,18	132,18	120
RODRIGO MAZZETTO	26665291-8	21111898	11/02/1979		7	6	4	18	35	70,00	61,82	131,82	121
ALEX RAZZE DE CARVALHO	50215059-2	21874107	04/01/2005		7	8	2	18	35	70,00	61,82	131,82	122
GLICIANE MICAEL BORGES SILVA MAZZIERO	32599665-9	21027064	05/05/1986	01	8	8	3	16	35	70,00	61,82	131,82	123
MARIANA SANAÉ MURAYAMA	34125298-0	21464197	25/06/1985		7	5	3	18	33	66,00	65,45	131,45	124
ANDERSON FONARO BASSETTO	40315542-3	21934371	09/02/1987	01	7	6	2	18	33	66,00	65,45	131,45	125
DANIELE FERREIRA DO PRADO	39379589-5	21378827	26/07/1999		5	6	4	18	33	66,00	65,45	131,45	126
HELENA ANTUNES GODOY	50876720-9	21939977	04/05/1995		9	4	3	17	33	66,00	65,45	131,45	127
FRANCISCO BENA PIGNATA	38.614.614-7	21896917	14/03/1995		8	5	3	17	33	66,00	65,45	131,45	128
BERNARDO SERAFIM BIENIO DA SILVA	30857321-1	21373639	05/04/2002		8	4	4	17	33	66,00	65,45	131,45	129
CAMILA PRADO MELCHIOR	39823518-1	21197113	12/09/1997		7	7	2	17	33	66,00	65,45	131,45	130
MARIANA DIAS DE CAMPOS	49008811-9	20965028	06/04/1993		6	8	2	17	33	66,00	65,45	131,45	131
TIAGO OLIVEIRA PIRES	38768072-X	21274690	10/04/2000		7	7	3	16	33	66,00	65,45	131,45	132
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39824494-7	21795851	06/02/1997		7	8	3	15	33	66,00	65,45	131,45	133
LUIZ FERNANDO SILVA DE MORAIS	53834497-0	21868310	25/02/2004		9	8	2	14	33	66,00	65,45	131,45	134
GABRIELA CAMARA DE ABREU	53399870-0	21183120	14/05/1992		6	6	3	16	31	62,00	69,09	131,09	135
JOAO EDUARDO GONCALVES JUNIOR	50627740-9	21841209	16/03/1996		7	10	2	21	40	80,00	50,91	130,91	136
KAROLAYNE GONCALVES FERREIRA	4280590	21169616	27/07/1997		8	1	3	17	29	58,00	72,73	130,73	137
TALITA CAROLINE TELI CICONI	534768003	21558973	27/05/1998		8	3	2	16	29	58,00	72,73	130,73	138
VALERIA RUSSO PEREIRA BORGES	23768924-8	21909016	25/02/1974		7	8	4	19	38	76,00	54,55	130,55	139
MARIA VANISSE BORGES DE MATOS	66268932-X	20970072	16/05/1986		9	1	4	22	36	72,00	58,18	130,18	140
STHEFAN GEORGE RAMOS	401931468	21078106	04/06/1984		8	4	2	22	36	72,00	58,18	130,18	141
JULIANA DAL BELLO FERREIRA DA SILVA	47100764-X	21702098	30/01/1991		8	5	3	20	36	72,00	58,18	130,18	142
EMELSON MACEDO MARTINS PEREIRA	47860438-5	21110980	25/06/1991		7	7	2	20	36	72,00	58,18	130,18	143
PEDRO HENRIQUE MESQUITA	50.316.058-1	21061068	13/04/1996		7	7	2	20	36	72,00	58,18	130,18	144
LUCAS VELOSO MARINHO	39785349X	21106843	27/08/1996		6	6	4	20	36	72,00	58,18	130,18	145
LUIS DE SANTANA	30172871-9	21503257	27/01/1979		9	4	4	19	36	72,00	58,18	130,18	146
TIAGO TOSTES GRAZIANO	300759721	21142084	14/12/1980		7	9	1	19	36	72,00	58,18	130,18	147
ADRIANE CHRISTINE LENERTZ DOS ANJOS	10944412-7	21136726	10/12/1974	01	8	5	5	18	36	72,00	58,18	130,18	148
CAROLINA CRUZ PRAUDE	RG 33145485-3	21796580	29/09/1980		8	6	4	18	36	72,00	58,18	130,18	149
ADRYAN HENRIQUE COSTA SILVA	47047015-X	21196060	07/04/1995		8	6	4	18	36	72,00	58,18	130,18	150
BARBARA ANESI CARMO	37517236-1	20923910	24/10/1996		6	8	4	18	36	72,00	58,18	130,18	151
RODRIGO DE DEUS VIEIRA DE MORAES	19414864-6	20997647	10/04/1969		7	8	4	17	36	72,00	58,18	130,18	152
JAMES DAMAS	40062157-5	21453772	23/09/1984		6	8	5	17	36	72,00	58,18	130,18	153
JOSE CARLOS JARDIM JUNIOR	23364808-2	21882878	08/02/1971		9	9	2	16	36	72,00	58,18	130,18	154
IGOR YUJI FERREIRA DE MORAES	47831323-8	20949189	24/05/1991		9	9	3	15	36	72,00	58,18	130,18	155
RENAN FELIPE DE CARVALHO	44316318-2	21874441	17/04/1996		9	3	3	19	34	68,00	61,82	129,82	156
ISIS SILVA DE FRANCA	43979897-8	21924910	15/11/1984		6	6	3	19	34	68,00	61,82	129,82	157
JESSICA CAROLINA DE AZEVEDO SANTOS	41476636-2	20925271	18/12/1995		8	4	4	18	34	68,00	61,82	129,82	158
ROSEANE PINTO MENDONCA	222313626	21614687	29/01/1973		6	4	2	20	32	64,00	65,45	129,45	159
JOSIANE MARTINS DA CUNHA MANFIO	40571188-8	21917523	27/09/1988		6	5	2	19	32	64,00	65,45	129,45	160
LUCAS MULLER GOMES LASAGNO	48056296-9	21400008	04/07/1992		7	4	3	18	32	64,00	65,45	129,45	161
ANNA CAROLINA RIBEIRO GALDINO DA SILVA	39180888-6	21210756	10/10/1999		7	6	1	18	32	64,00	65,45	129,45	162
MIRIAN DA SILVA ROBERTO	41550916-6	21035466	09/06/1988		6	6	3	17	32	64,00	65,45	129,45	163
JESSICA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA	47706087-0	21378886	14/07/1991		8	6	2	16	32	64,00	65,45	129,45	164
HOSANA MARIA DE ABREU GABRIEL	327636555	21912378	24/08/1982	01	8	6	3	15	32	64,00	65,45	129,45	165
ANA JULIA VIRGILIO TONHETTA	39330785-2	21411379	19/09/2000		8	6	3	15	32	64,00	65,45	129,45	166
GIOVANA GONCALVES DE ARRUDA	55817409-7	21401209	18/11/1999		7	9	2	14	32	64,00	65,45	129,45	167
ARYADNE GASPARINI RODRIGUES	55.016.943-X	21386803	22/12/1998		7	3	2	18	30	60,00	69,09	129,09	168
BIANCA ZOMBINE FELIPE JACOB	39137588-X	21932050	30/03/1994		8	5	2	15	30	60,00	69,09	129,09	169
FERNANDA DE SOUZA PAES DO AMARAL	32095501-1	21779333	20/04/1978		9	7	4	19	39	78,00	50,91	128,91	170
JACQUELINE MARIE BRIQUET	20411128-6	21373809	07/09/1967		9	4	3	19	35	70,00	58,18	128,18	171
PAULO HENRIQUE FURLAN	40107477-8	21282943	12/06/1994		7	6	3	19	35	70,00	58,18	128,18	172
ANA PAULA GOUVEA MARQUES	39251599-4	21777543	01/09/1994		7	7	2	19	35	70,00	58,18	128,18	173
PAULO CESAR MAMEDI DA SILVA	34124061-8	21091692	07/09/1980	03	5	7	4	19	35	70,00	58,18	128,18	174
VANESSA MARA DE SA	34996922-X	21037248	25/09/1982	02	10	7	0	18	35	70,00	58,18	128,18	175
MARIA DO SOCORRO SUCUPIRA DUARTE	2310977-92	21348766	11/10/1973		9	4	4	18	35	70,00	58,18	128,18	176
GABRIELA CHRISTINI VIEIRA MATOS	53839099-2	21790671	06/11/2001		7	7	3	18	35	70,00	58,18	128,18	177
DIOGO ROCHA SILVA	34814880-X	21291101	23/07/1983	01	5	8	4	18	35	70,00	58,18	128,18	178
ANDRYW LUIZ ZOTARELLI DE OLIVEIRA	35199214-5	21344655	20/12/1988		10	6	2	17	35	70,00	58,18	128,18	179
MARIANA DE ARRUDA SANTOS	41548882-5	21167214	27/10/1993		8	7	3	17	35	70,00	58,18	128,18	180
ELISEU DE GODOI RODRIGUES	50458951-9	21856893	29/03/2001		9	7	3	16	35	70,00	58,18	128,18	181
MILENE GURGEL DA FONSECA MARCELINO	56583741-2	21192790	28/04/1988	01	7	9	3	16	35	70,00	58,18	128,18	182
VITORIA LEAL ALVES	52215534-0	21823154	17/06/2001		7	9	3	16	35	70,00	58,18	128,18	183
PATRICIA ALVES MACHADO	35457114-X	21929416	14/06/1984		8	6	2	17	33	66,00	61,82	127,82	184
WILLIAM FERREIRA DE LIMA	40541493-6	21118809	01/04/1987		7	2	3	19	31	62,00	65,45	127,45	185

FERNANDO DAGAN CHUSYD	36.001.424-0	21228825	29/03/1990		7	3	2	19	31	62,00	65,45	127,45	186
NADIA REGINA VIDAL	18508705-X	20943059	28/12/1968		8	5	1	17	31	62,00	65,45	127,45	187
VITOR OREFICE DRAGO	43585198-6	21682712	09/01/1996		5	7	2	17	31	62,00	65,45	127,45	188
LARISSA DE OLIVEIRA CAROCA	36439237X	20985479	15/04/1992		6	7	3	15	31	62,00	65,45	127,45	189
LIVIA DE RESENDE BIGELLI	37043847-4	21479569	22/06/1997		8	7	2	14	31	62,00	65,45	127,45	190
BRUNA EDUARDA FRANCO DE LIMA	44440163-5	21088535	29/01/1996		7	7	3	14	31	62,00	65,45	127,45	191
DOUGLAS SANTOS GUALHARDO LOBATO	58110709-3	21580332	28/09/1999		8	6	4	18	36	72,00	54,55	126,55	192
ERIC GOUVEIA ALVES	59773169-X	21785244	12/04/1991	01	5	6	2	21	34	68,00	58,18	126,18	193
ALEXANDRE ALVES	23433318-2	20936931	10/04/1973		9	2	3	20	34	68,00	58,18	126,18	194
ALEXSANDRA CRISTINA MIRANDA BIASSI	27460660-4	21920257	26/03/1976		8	5	2	19	34	68,00	58,18	126,18	195
FABIANE CARONE	42994946-7	20922701	30/05/1983		8	5	2	19	34	68,00	58,18	126,18	196
ALDA APARECIDA DOS SANTOS	23153914-9	21279128	01/02/1967		8	5	3	18	34	68,00	58,18	126,18	197
ORLANDO GONCALVES FILHO	9296605-6	21527962	07/08/1963		7	5	4	18	34	68,00	58,18	126,18	198
ROBERTO SABINO DA COSTA	40981446-5	21914753	26/05/1984		7	4	5	18	34	68,00	58,18	126,18	199
AGUINALDO PRATES	27016988-X	21137650	18/06/1975	01	6	6	4	18	34	68,00	58,18	126,18	200
MARIA DEBORA DE ALCANTARA LIMA OLIVEIRA	2008097012552	21835209	10/01/1991	01	6	6	4	18	34	68,00	58,18	126,18	201
FABIO HENRIQUE DA SILVA	42206896-2	21930171	14/11/1987	01	7	6	4	17	34	68,00	58,18	126,18	202
ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA SOUTO	59477003-8	20978898	21/08/2003		8	7	3	16	34	68,00	58,18	126,18	203
AIRTON DE SOUZA FLORIDO	12697225-4	21553203	05/10/1965		7	8	3	16	34	68,00	58,18	126,18	204
GUSTAVO AMARAL CARVALHO	36154090-5	21014930	17/04/1987		7	9	2	16	34	68,00	58,18	126,18	205
SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	15659884-X	21659540	19/05/1965		8	6	5	15	34	68,00	58,18	126,18	206
ELSON LIMA FEIJO	20346752-8	21618011	23/01/1971		9	9	2	14	34	68,00	58,18	126,18	207
MARIA RITA PAULA OLIVEIRA NAPOLEAO	37556404-4	20919549	27/04/1995		7	3	2	18	30	60,00	65,45	125,45	208
BEATRIZ CRISTINE FARIANO MENDES	52303011-3	21297690	04/12/1998		7	4	2	17	30	60,00	65,45	125,45	209
CAMILA MOREIRA DA SILVA	53476877-5	21618399	19/08/1999		7	5	1	17	30	60,00	65,45	125,45	210
REGINA APARECIDA MANTOVANI TREVISAN	27182260-0	21084203	09/05/1978		6	5	3	16	30	60,00	65,45	125,45	211
GABRIELA CRISTINA ANDRADE	55972574-7	21366462	27/04/1999		6	5	3	16	30	60,00	65,45	125,45	212
ANA CLAUDIA VIEIRA GASPARINI	34288473-6	21647054	08/04/1984	01	6	7	2	15	30	60,00	65,45	125,45	213
ANDREIA MANOEL SILVA DOS SANTOS	44744852-3	20938322	11/03/1989	01	8	9	4	16	37	74,00	50,91	124,91	214
LUIS FERNANDO KOKUMAI JUNIOR	39962986-5	21889295	06/09/1997	01	9	8	5	15	37	74,00	50,91	124,91	215
JOAO GABRIEL AMORIN	44077095-6	21873577	16/05/1997		9	1	2	21	33	66,00	58,18	124,18	216
HELENA FASSINA PALLINI	48751954-1	20919352	26/07/1993		7	4	2	20	33	66,00	58,18	124,18	217
SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA FERNANDES	34289216-2	21437815	20/05/1981	01	7	5	2	19	33	66,00	58,18	124,18	218
CRISTIANE MARIANO DOS SANTOS	43569855-2	21341680	05/11/1982		7	4	3	19	33	66,00	58,18	124,18	219
PATRICIA MARCHEZI ROSA	33965933-6	21821216	20/09/1981	01	5	6	3	19	33	66,00	58,18	124,18	220
TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	45227835-1	21711992	22/05/1984	04	8	3	4	18	33	66,00	58,18	124,18	221
PAULO ROBERTO ARMBRUST	43541824-5	21232539	15/04/1987		7	5	3	18	33	66,00	58,18	124,18	222
ANTONIO CARLOS FRANCISCO	15313982-1	21083312	07/10/1962		6	7	2	18	33	66,00	58,18	124,18	223
DAIELLEN APARECIDA DA SILVA FERNANDES	47918110-X	21357358	11/02/1992	01	4	6	5	18	33	66,00	58,18	124,18	224
BARBARA GUIDI TEIXEIRA	40129830-9	20922981	16/08/1993		4	8	3	18	33	66,00	58,18	124,18	225
MARCO ANTONIO COELHO MACHADO	11573701-7	21941661	22/04/1963		9	4	3	17	33	66,00	58,18	124,18	226
DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	42286982-X	21141401	30/05/1988		9	4	3	17	33	66,00	58,18	124,18	227
GABRIEL DA SILVA LEITAO	33799479-1	20924178	21/12/1985	02	8	6	2	17	33	66,00	58,18	124,18	228
RICARDO AGUIAR DE FARIA	26218205-1	21218471	24/02/1978		7	6	3	17	33	66,00	58,18	124,18	229
JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	33411342-8	21937834	12/08/1978	02	7	7	2	17	33	66,00	58,18	124,18	230
WELINGTON MARCELINO DE MELLO	11824323	21290008	26/07/1980		7	5	4	17	33	66,00	58,18	124,18	231
SABRINA LETICIA DA COSTA	43048082-9	21131651	23/08/1983	01	7	7	2	17	33	66,00	58,18	124,18	232
JULIANO PARDI DUPPET	60147781-9	21182671	24/04/2001		6	7	3	17	33	66,00	58,18	124,18	233
MARIANA FAGANELLO BERTAZZO	39719629-5	21375780	20/01/1997		9	5	3	16	33	66,00	58,18	124,18	234
VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	36996472-X	21043183	17/03/1998		7	7	3	16	33	66,00	58,18	124,18	235
JOAO PEDRO MALHEIROS RODRIGUES	48586146-X	21777624	25/06/1995	01	6	8	3	16	33	66,00	58,18	124,18	236
VITORIA TIFANI DE OLIVEIRA SOUZA SIMOES	53683130-0	21043779	28/02/1999	02	9	7	2	15	33	66,00	58,18	124,18	237
LEANDRO JOSE PETERLINI DE OLIVEIRA	38672057-5	21939047	05/04/2000		8	8	2	15	33	66,00	58,18	124,18	238
GABRIELLE ALMEIDA MOREIRA	27285967-9	21389420	06/06/1994		7	6	5	15	33	66,00	58,18	124,18	239
LOHANNA MACHADO	13137252-3	21147949	25/09/1989	01	10	6	3	14	33	66,00	58,18	124,18	240
WILKER APARECIDO DA SILVA CARDOSO	58985157-3	21919445	25/09/2001		9	8	2	14	33	66,00	58,18	124,18	241
TIAGO TOSTA FERNANDES PEREIRA	551222074-4	21911550	18/03/2003		8	10	1	14	33	66,00	58,18	124,18	242
KELY DOS SANTOS SILVA	63442901-2	21378843	29/08/1986		7	7	5	14	33	66,00	58,18	124,18	243
RENAN SILVA SOUZA	52421724-5	21887934	22/07/1998		4	7	3	17	31	62,00	61,82	123,82	244
FELIPE RODRIGUES BRAGA	55876163-X	21907374	04/12/1997		7	6	2	14	29	58,00	65,45	123,45	245
BIANCA NAVARRO DA COSTA	44751896-3	21796777	05/05/1989		5	6	4	14	29	58,00	65,45	123,45	246
WEENDER WILLIAN DA SILVA	37887449-4	21475830	30/12/1987		7	7	3	19	36	72,00	50,91	122,91	247
GABRIEL BATISTA DO AMARAL MARTINS	54702872-6	21419850	02/06/1999		7	8	2	19	36	72,00	50,91	122,91	248
SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525	21054134	19/01/1974	02	10	7	1	18	36	72,00	50,91	122,91	249
IRLA CORREIA DA SILVA SANTOS	36203034-0	21028257	26/02/1973		7	9	2	18	36	72,00	50,91	122,91	250
GUSTAVO EUGENIO MARTINS CELESTINO	58147625-6	21347670	03/08/2002		7	8	3	18	36	72,00	50,91	122,91	251
LUCAS MATEUS DE FREITAS	52837059-5	21214905	16/11/1995		6	9	3	18	36	72,00	50,91	122,91	252
BRENO AUGUSTO MARASCALCHI	49533439-X	21513554	20/09/1993		9	9	2	16	36	72,00	50,91	122,91	253
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	368245810	21449910	13/03/1999		9	4	4	17	34	68,00	54,55	122,55	254
JOSE AILTON SIMPLICIO DA SILVA	36396177-X	21461520	20/09/1958		6	5	4	17	32	64,00	58,18	122,18	255
ANA CAROLINA DOS SANTOS	49525119-7	21290105	17/10/1993		7	2	3	20	32	64,00	58,18	122,18	256
SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	21494435-9	20956053	17/10/1971		6	3	4	19	32	64,00	58,18	122,18	257
ERIKA MAYUMI CANDIDO	27491091-3	21572534	17/02/1977	02	6	5	2	19	32	64,00	58,18	122,18	258
THALES BORGES PORTUGAL	47900377-4	21883491	25/04/1984		6	4	3	19	32	64,00	58,18	122,18	259
JOAO PEDRO DA SILVA MAKOSKI	1094149786	21812144	23/12/1991		7	3	4	18	32	64,00	58,18	122,18	260
VALMIR PACHECO LINS	16489118-3	21776342	14/08/1967		6	5	3	18	32	64,00	58,18	122,18	261
PATRICIA ROCHA VIANA	MG.21.353.171	21155399	25/11/1993		6	4	4	18	32	64,00	58,18	122,18	262
PAULO SOARES DA SILVA	45789996-7	21905215	21/06/1988		9	3	3	17	32	64,00	58,18	122,18	263
LAILA MARTINS CAMARGO	33437739-0	21518947	15/06/1985		8	4	3	17	32	64,00	58,18	122,18	264
MAYRA BENTO LEMOS	415161381	21467021	01/10/1983		7	5	3	17	32	64,00	58,18	122,18	265
AMANDA TIEMI YAMAGUCHI	54634146-9	21893594	07/08/1997		7	6	2	17	32	64,00	58,18	122,18	266

JACIANE DOS SANTOS BISPO	35941734-6	21347468	07/07/1988		7	5	4	16	32	64,00	58,18	122,18	267
RAQUEL CRISTINA CUNHA PAULO	25613339-8	21579474	04/04/2002		7	7	3	15	32	64,00	58,18	122,18	268
SILVANA DELANHESE RAMOS TINOCO	22228560-6	21943710	26/08/1970		7	8	3	14	32	64,00	58,18	122,18	269
ANDERSON FELIPE BARBOSA BREDDA	41844626-X	21924830	25/06/1994		10	8	1	13	32	64,00	58,18	122,18	270
ELISA CONSOLARI	27182767-1	21923868	03/06/1976		5	4	1	18	28	56,00	65,45	121,45	271
BEATRIZ TONETTO SILVANO	37633064-8	21135983	13/07/1997		5	3	2	18	28	56,00	65,45	121,45	272
JESSE FERREIRA LIMA	39198348-9	21703116	12/12/2000		6	3	2	17	28	56,00	65,45	121,45	273
MILENA XAVIER BARRETO	53501803-4	21517908	01/10/1998		4	6	2	16	28	56,00	65,45	121,45	274
MARCELO PEREIRA BRASIL	50679155-5	20925808	11/11/1999		8	5	0	15	28	56,00	65,45	121,45	275
ELLEN SOAVE	545671097-7	21295921	14/04/2003		8	2	3	15	28	56,00	65,45	121,45	276
ANDREZA GOMES SILVA	38375542-6	21132666	25/04/1999		8	5	1	14	28	56,00	65,45	121,45	277
GUILHERME MENDES DE LIMA	39824493-5	21753377	10/12/2001		7	8	2	11	28	56,00	65,45	121,45	278
RODRIGO BELTRAMELLI	20035391-3	21182590	20/02/1977		5	7	3	20	35	70,00	50,91	120,91	279
JULIANA CRISTINA LOPES	463749182	21032513	15/09/1989		9	3	4	19	35	70,00	50,91	120,91	280
CINTIA JESUS DE SOUZA SANTOS	43204015-8	21023670	09/04/1986	02	9	4	4	18	35	70,00	50,91	120,91	281
JOAO VICTOR DE ALMEIDA SIMOES DA SILVA	30300753-8	21930570	02/05/2002		7	9	2	17	35	70,00	50,91	120,91	282
GABRIELA DOS REIS	41743365-7	20942540	20/11/1985	01	8	8	3	16	35	70,00	50,91	120,91	283
ALESSANDRA MUNHOZ DE FREITAS	50875058-1	21924457	06/06/1996		6	10	3	16	35	70,00	50,91	120,91	284
LETICIA SAFRA	37555935-8	21385165	22/08/1997		10	9	1	15	35	70,00	50,91	120,91	285
RYAN MODESTO CAVALHEIRI DORO	39136313-X	21713308	12/04/2002		7	9	5	14	35	70,00	50,91	120,91	286
DANILO ESTEVAM DOS SANTOS	38183754-3	21788987	21/09/1997		6	8	2	17	33	66,00	54,55	120,55	287
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR	59308839-6	20961812	03/07/2000		8	6	3	16	33	66,00	54,55	120,55	288
ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	10942681-2	21906432	19/07/1960		8	5	1	17	31	62,00	58,18	120,18	289
FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES	59078051-7	21565600	25/11/1978	01	6	4	0	21	31	62,00	58,18	120,18	290
MICHELÍ BARROS DOS SANTOS	44222121-6	21469199	19/09/1984	01	7	4	2	18	31	62,00	58,18	120,18	291
DANIELA SUELI DUARTE	45191355-3	21809372	30/07/1989	01	6	4	3	18	31	62,00	58,18	120,18	292
GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	361550078	20999470	06/03/1965		5	4	4	18	31	62,00	58,18	120,18	293
ANDREIA BITTENCOURT	29199613-9	21657947	10/02/1978	02	4	7	2	18	31	62,00	58,18	120,18	294
HELENA CECILIA ALMEIDA NUNES DE LIMA	399546595-8	21532958	14/03/2001		3	7	3	18	31	62,00	58,18	120,18	295
BEATRIZ ANTONIETO FERNANDES	58037717-9	21467455	06/04/2003		9	2	3	17	31	62,00	58,18	120,18	296
ADRIANA NAVARRO BELLA CRUZ	26395002-5	21922535	02/07/1978		7	4	3	17	31	62,00	58,18	120,18	297
GRAZIELA REA	43927715-2	21134472	03/03/1988	01	7	5	2	17	31	62,00	58,18	120,18	298
KELLEN DINIZ SCHIMIDT	46524718-0	21122105	16/09/1990		7	4	3	17	31	62,00	58,18	120,18	299
LUANA DA SILVA BRANDAO	67051629-6	21703892	22/03/2021		7	4	3	17	31	62,00	58,18	120,18	300
ANA PAULA MARDEGAN TORREGROSA	38019152-0	21564000	24/06/1992		6	4	4	17	31	62,00	58,18	120,18	301
EDVANIA SANTA ROSA ELIAS	66944190-9	21443327	27/07/1989	01	5	6	3	17	31	62,00	58,18	120,18	302
ALICE DE OLIVEIRA JACOMO ARMBRUST	46.233.399-1	21108439	16/08/1989		4	8	2	17	31	62,00	58,18	120,18	303
ADRIANA FAGNANI DA SILVA	44068427-4	21173060	10/04/1986	01	8	5	2	16	31	62,00	58,18	120,18	304
FILIFE RODRIGUES VERIDICO	442351380	21039062	14/03/1986	03	6	5	4	16	31	62,00	58,18	120,18	305
DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	22853899-3	21182884	14/02/1973		7	7	2	15	31	62,00	58,18	120,18	306
CINTHIA DE OLIVEIRA CUNHA	47479663-2	21905126	21/04/1991		6	7	3	15	31	62,00	58,18	120,18	307
SAMILA DIPE CAVALLARI	40870915-7	21235830	01/06/1993		6	5	5	15	31	62,00	58,18	120,18	308

CARGO: 002 – AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PREVIA
MARCELO MASSAO IWASE	44949811-6	21945942	04/05/1989		3	9	3	26	41	82,00	82,00	1
ANDERSON TEIXEIRA BUENO	46429480-0	21938687	09/09/1989		4	9	3	22	38	76,00	76,00	2
GIOVANNA SARLI MARCONI	35403317-7	21939063	14/11/1989		4	10	4	18	36	72,00	72,00	3
ADONAI LAURIANO	40215926-3	21924295	03/06/1988		3	10	2	19	34	68,00	68,00	4
ISRAEL FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA	47040170-9	21613281	11/12/1989		3	8	2	20	33	66,00	66,00	5
VINICIUS EUGENIO MOREIRA	46849242-2	21089000	29/01/1997		3	8	4	18	33	66,00	66,00	6
MARCOS VINICIUS PRESTES RIBEIRO	59737772-8	21145903	11/06/1980	01	5	8	3	17	33	66,00	66,00	7
THIAGO COLOMEU	42757852-8	21186707	12/09/1995		4	6	2	20	32	64,00	64,00	8
THIAGO BORTOLOTO	44509029-7	21922411	22/12/1988		2	7	3	20	32	64,00	64,00	9
VINICIUS GABRYEL PIOVESAN EVARISTO	46828928-8	21082308	28/05/1997		4	7	3	18	32	64,00	64,00	10
ARMANDO LICURGO DA SILVA	18264620	21655871	26/04/1969		4	7	4	17	32	64,00	64,00	11
RENATO FILIPE LIMA DOS SANTOS	47949105-7	21647372	15/12/1991	01	3	3	4	21	31	62,00	62,00	12
GUSTAVO VENERANDO DE LIMA	44748052-2	21551774	27/01/1989	04	0	9	3	19	31	62,00	62,00	13
FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	34124243-3	21081476	26/11/1981	02	3	9	3	16	31	62,00	62,00	14
SERGIO AUGUSTO DE PADUA CARVALHO	29.585.996-9	21857016	24/10/1978		4	4	2	20	30	60,00	60,00	15
LUIZ AFONSO THEODORO	487679805	21488690	17/12/1993		3	3	5	19	30	60,00	60,00	16
FABIO JOSE TRISTAO	48613962-1	21029296	11/04/1986		2	7	2	19	30	60,00	60,00	17
TIAGO LOPES	47127621-2	21479046	27/09/1990		2	5	4	19	30	60,00	60,00	18
ANDREA SANTANGELO GOUVEA	44044340-4	21905169	17/10/1986		2	8	3	17	30	60,00	60,00	19
TIAGO RUBIA MARTINS	27151219-2	21021449	12/10/1982	01	3	7	4	16	30	60,00	60,00	20
FABIO KENJI MASAGO	56962160-4	21889678	18/03/1984		3	4	2	20	29	58,00	58,00	21
LUCAS DO NASCIMENTO	42290144-1	21946302	17/06/1994		3	6	1	18	28	56,00	56,00	22
VICTOR GABRIEL MADEIRA	556711804	21337209	25/11/1996		1	7	2	18	28	56,00	56,00	23
ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	41808701-5	21080828	19/12/1982		3	4	2	18	27	54,00	54,00	24
VICTOR HUGO FERREIRA MARINHO	59581508-X	21664897	05/02/2004		2	6	1	18	27	54,00	54,00	25
RAUL BESERRA DE BRITO	39553999-7	21140120	07/05/2004		4	5	3	15	27	54,00	54,00	26
KEVIN MARTINS LACERDA	15983450	21851077	11/04/1991		3	9	2	13	27	54,00	54,00	27
FABRICIO MAIA SCHMIDT	382590478	21848270	20/10/1975	01	2	6	1	17	26	52,00	52,00	28
MARIO LUCIO MACHADO JUNIOR	43000488-6	21197776	01/02/1995		2	4	3	17	26	52,00	52,00	29
RONALDO PEREIRA	19247043-7	21939764	26/08/1967	02	3	4	3	16	26	52,00	52,00	30
FABIO ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	29002754-8	21605580	14/07/1977		4	4	3	15	26	52,00	52,00	31
JAVAN WILSON DOS SANTOS	43841188-2	21373760	10/08/1995		3	6	2	15	26	52,00	52,00	32
DANIEL RETAMERO	54704601-7	21403287	03/07/2000		3	5	3	15	26	52,00	52,00	33
GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	42771858-2	21628602	20/08/1986	02	5	5	2	14	26	52,00	52,00	34
FELIPE FREITAS GONCALVES	49204714-5	21590648	26/10/1993		2	7	4	13	26	52,00	52,00	35
MATHEUS SILVA DE ARAUJO	37940860-0	20959737	14/01/1999		2	5	1	17	25	50,00	50,00	36

LUCAS ANTONIO DE LIMA	53496017-0	21935750	19/09/1995		2	6	1	16	25	50,00	50,00	37	
DIEGO ANTUNES CABRERA	48.480.410-8	21941998	10/06/1992		1	6	2	16	25	50,00	50,00	38	
ELDA ELIZAMA PINTO	40337889-8	21772738	27/08/1987		2	6	3	14	25	50,00	50,00	39	
ANDREY RENAN CINQUINI	40022299-1	21126461	10/06/1993		2	6	3	14	25	50,00	50,00	40	
CLEBSON GOMES DA SILVA	542253161	21934681	04/02/1977	02	3	6	3	13	25	50,00	50,00	41	

CARGO: 003 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
JULIANA IDALINO	28086287-8	20969864	24/03/1977		7	5	4	16	32	64,00	64,00	1
MARCOS PAULO MAIA DE LIMA	17915076	21806462	03/09/1994		6	7	4	15	32	64,00	64,00	2
TATIANA DA SILVA SILVESTRE	45600040-9	20968019	29/08/1984		7	7	3	14	31	62,00	62,00	3
TUANY NASCIMENTO DA SILVA	2501244-4	21895309	14/04/1991	02	8	2	3	16	29	58,00	58,00	4
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	49119504-7	20919735	11/03/1993		6	3	2	16	27	54,00	54,00	5
PAULA VALERIA OLIVEIRA BATISTA	34739105-9	20948646	13/03/1984	02	7	4	2	14	27	54,00	54,00	6
FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOZA RIBEIRO	35055265-4	20999976	31/03/1983		6	4	3	14	27	54,00	54,00	7
EMERSON DOS ANJOS SILVA	32835965-8	21944679	09/07/1979	03	5	5	3	14	27	54,00	54,00	8
KARINA MICHELY DE FIGUEIREDO DA SILVA	525256532	21165386	16/08/1978	01	6	3	3	14	26	52,00	52,00	9
VERIDIANA OSAKABE PADILHA	40120016-4	21214239	09/07/1982	01	4	4	2	15	25	50,00	50,00	10

CARGO: 004 – BIÓLOGO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
BRUNO DO ROSARIO CRESPO	41252448X	21789495	21/07/1987	01	10	5	5	26	46	92,00	92,00	1
RAPHAEL HIROSHI KANASHIRO SHIMABUKURO	42563558-2	21537240	13/09/1987		10	5	5	26	46	92,00	92,00	2
BRUNA MENDONCA SANTOS	45494812-8	21194092	29/01/1995		10	5	5	26	46	92,00	92,00	3
JULIANA PIMENTEL DA SILVA	36525466-6	21684006	11/05/1996		10	4	4	27	45	90,00	90,00	4
LEONARDO ROSSATO TAVARES	40169491-4	21267448	26/03/1994		10	5	4	26	45	90,00	90,00	5
BEATRIZ AZEVEDO CEZILA	40799756-8	21610584	18/09/1995		10	5	4	26	45	90,00	90,00	6
BEATRIZ PEREIRA CUNHA	43480986-X	20920385	05/05/1988		10	5	5	25	45	90,00	90,00	7
LARA LOMBARDI SANTOS VITALE	65797371-3	21045224	25/04/1997		10	5	5	25	45	90,00	90,00	8
ALINE LUISA MANSUR	46916251-X	21010587	15/08/1990		10	3	5	26	44	88,00	88,00	9
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	28513590-9	20937628	25/03/1991		10	5	4	25	44	88,00	88,00	10
RENATA ESPOLADOR SAO JOAO	40817867-X	21058792	30/11/1993		10	5	4	25	44	88,00	88,00	11
ELIANE HISAMI OBATA	50879309-9	21827974	07/02/1998		10	5	4	25	44	88,00	88,00	12
RODRIGO AUGUSTO SILVA	19994806-9	21784728	27/01/1973	02	10	4	5	25	44	88,00	88,00	13
MARIO SERGIO CERVONI	44613559-8	21887810	15/03/1989		10	4	5	25	44	88,00	88,00	14
PLINIO VIEIRA CHECON	37236034-8	21014523	08/09/1991		10	4	5	25	44	88,00	88,00	15
OTAVIO GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	42041536-1	21459169	20/10/1992	01	10	4	5	25	44	88,00	88,00	16
LARISSA EMANOELA DA SILVA	49.258.834-X	21615381	24/02/1993		10	4	5	25	44	88,00	88,00	17
MICHELE LEOCADIO GASPAR	FG469279-0	21590230	12/07/1991		9	5	5	25	44	88,00	88,00	18
LAIS BIANCHONI MANOEL	47187656-2	21514933	28/08/1996		10	5	5	24	44	88,00	88,00	19
FERNANDA MIDORI SATO	44923674-2	20931980	10/09/1989		10	5	3	25	43	86,00	86,00	20
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS LONGO	48402970-8	21354537	07/08/1992		10	5	3	25	43	86,00	86,00	21
ALBERTO MOURA MENDES LOPES	30626119-4	21095159	10/10/1981		10	4	4	25	43	86,00	86,00	22
TAMIRIS IMAEDA YASSUMOTO	30518794-6	21946701	04/11/1992		10	4	4	25	43	86,00	86,00	23
MAXWELL LUIZ DA PONTE	49911172-2	21024472	10/10/1994		10	4	4	25	43	86,00	86,00	24
ABNER MONTAGNOLLI	48151702-9	21249873	21/06/1992		10	3	5	25	43	86,00	86,00	25
FLAVIA GARCIA	32763790-0	21210063	16/02/1977		10	5	4	24	43	86,00	86,00	26
MARCIO TADEU DE OLIVEIRA	128557075	21625107	12/04/1985		10	5	4	24	43	86,00	86,00	27
KAREN EVILYN ALMEIDA DOS SANTOS	462288390	21388881	31/03/1989		10	5	4	24	43	86,00	86,00	28
LUIZ HENRIQUE SOARES TIBO	38015229-0	21064750	08/07/1985		10	4	5	24	43	86,00	86,00	29
LEONARDO MARTINS MELLO	25217020-9	21789550	13/03/1987		10	4	5	24	43	86,00	86,00	30
ANA LUISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50530866-6	21822352	17/02/1998		9	5	5	24	43	86,00	86,00	31
LARISSA ORTOLAN LEVY	437138707	21878684	22/06/1986		10	5	5	23	43	86,00	86,00	32
ISABEL RODRIGUES MENDES	42187680-3	20970366	25/01/1994		10	5	2	25	42	84,00	84,00	33
FERNANDA CRISTINA DA VEIGA	43682978-2	21046492	13/10/1987		10	3	4	25	42	84,00	84,00	34
LUCIENE SILVA DOS SANTOS	41687727-8	21081026	23/03/1987		9	5	3	25	42	84,00	84,00	35
JESSICA MARTINS CAMARGO	33437738-9	21910774	26/03/1983		10	4	4	24	42	84,00	84,00	36
MARIANA GERALDO	40263170-5	21363021	26/10/1985		10	4	4	24	42	84,00	84,00	37
MATHEUS VASQUES AZEVEDO	28971581-5	21891303	24/12/1997		10	4	4	24	42	84,00	84,00	38
CRISTIANE PATRICIA ZANIRATTO VALE	23122669-X	21026971	25/08/1978		10	3	5	24	42	84,00	84,00	39
MARINA PRADO MELCHIOR	39823557-0	20975902	17/09/1995		9	5	4	24	42	84,00	84,00	40

CARGO: 005 – DENTISTA – ENDODONTIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA	011232297-9	21460531	24/12/1983	01	10	5	4	23	42	84,00	84,00	1
IAGO RAMIREZ	18.226-850 MG	21584710	01/09/1995		10	5	5	22	42	84,00	84,00	2
LUCAS PUK DE GOES MACHADO	41406661-3	21134448	16/02/1994		10	5	5	20	40	80,00	80,00	3
CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA	33902268-1	20955367	29/04/1981		10	4	4	21	39	78,00	78,00	4
VANESSA BARROS MOURO	16163258-MG	21910618	12/12/1990		9	4	5	20	38	76,00	76,00	5
LAIS LIMA PELOZO	43291117-0	21324026	06/10/1994		10	5	5	18	38	76,00	76,00	6
ANA KARISSE DE CARVALHO ANDRADE	2009009027780	21820295	31/03/1995		9	3	3	22	37	74,00	74,00	7
BRENO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	27430388-2	21108048	04/08/1992		9	5	4	18	36	72,00	72,00	8
LILIAN MATTOS AGUILERA	37533	21879478	08/10/1985	01	9	3	5	18	35	70,00	70,00	9
MONICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	38391660-4	20927983	22/07/1995		10	3	5	17	35	70,00	70,00	10
NADIA MARIA DE PAULA TINOCO	MG16539676	21867020	12/03/1993		7	4	2	21	34	68,00	68,00	11
MARCIA ELIANA GALINDO	27943664-6	21182035	17/01/1978		8	3	3	20	34	68,00	68,00	12
NAIARA MONTES DOS REIS	44568674-1	20928017	27/04/1989		9	5	2	18	34	68,00	68,00	13
JULIANA CRISTINA OLIVERIO DE ARAUJO	32237600-2	20938616	18/08/1981	02	9	3	4	18	34	68,00	68,00	14
EMELLY DE AVEIRO	44112521-9	21120439	13/08/1987		9	4	5	16	34	68,00	68,00	15
ALINE DE OLIVEIRA DOTTO	30945763-4	21354243	09/04/1977	01	10	1	4	18	33	66,00	66,00	16

FRANCINE ALINE DORTA TRAINOTTI	333045944	21028192	23/07/1991		9	5	2	17	33	66,00	66,00	17	
ANITA DE MELLO VILELA BIAN	27227412-4	21858764	26/06/1976	02	9	3	4	17	33	66,00	66,00	18	
ANA PAULA MAKI SHIKOTA	24577322-8	21225133	27/01/1975		10	4	4	15	33	66,00	66,00	19	
FLAVIA ALFREDO PLAZZA	483926012	21848173	26/07/1992		10	3	4	15	32	64,00	64,00	20	
BRUNA JORDAO MOTTA CORAZZA	35558012-3	21193606	06/01/1991		8	5	4	15	32	64,00	64,00	21	
MATHEUS ROSA DA LUZ	8057383071	21533431	07/05/1981		9	5	5	13	32	64,00	64,00	22	
ISRAEL TERMINIELLO	49769955-2	21858292	09/07/1993		9	1	2	19	31	62,00	62,00	23	
MARIANA PEREIRA LIMA DE MORAES	32189263-X	21294879	12/04/1988		9	3	4	15	31	62,00	62,00	24	
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	22854230-3	21881189	05/02/1974		8	3	5	15	31	62,00	62,00	25	
ANNELISE KATRINE CARRARA PRIETO	330875577	21901317	22/09/1988	01	10	4	3	14	31	62,00	62,00	26	
RAFAEL AKIRA MATSUNAGA	435137955	21141029	08/10/1987		10	5	5	11	31	62,00	62,00	27	
JOHNY CAETANO BICUDO	44319839-1	21445370	17/05/1995		9	2	3	16	30	60,00	60,00	28	
ANA BEATRIZ MARIALVA DE MORAES BACHANI	46893356-6	20958889	02/03/1990	02	8	5	3	14	30	60,00	60,00	29	
DIEGO SERGIO SCHU	1042516-0	21038996	20/04/1990		8	4	4	14	30	60,00	60,00	30	
SILVIA LETICIA MARIA DE PAULA SALVIANO DO SOUTO	MG12246835	21187487	28/04/1986	01	10	3	4	13	30	60,00	60,00	31	
KEILA CRISTIANE RUIZ MAZZON	28126376-0	20924135	13/09/1978		9	5	3	13	30	60,00	60,00	32	
MELISSA HANGAI	48245782-X	21942080	17/09/1992		8	4	3	14	29	58,00	58,00	33	
LETICIA STERN LAX	29168580-8	21152292	12/08/1978		10	3	3	13	29	58,00	58,00	34	
PRISCILA DUARTE MENEZES	07527979-72	21282781	02/08/1980	01	10	3	3	13	29	58,00	58,00	35	
DANIELA TRESOLDI FAVORETTO	35739922-5	21322627	23/10/1982	02	10	4	3	12	29	58,00	58,00	36	

CARGO: 006 – DENTISTA – ESTOMATOLOGIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
FELIPPE JOSE ALMEIDA LOUREIRO	5709650	21065195	09/12/1994		10	5	5	22	42	84,00	84,00	1
YURI VICTOR SIQUEIRA MUNIZ	8112669	21637393	14/08/1989		10	3	3	23	39	78,00	78,00	2
HELENA AYRES ALONSO DOS SANTOS	654246-6	21198292	01/06/1988		10	4	4	20	38	76,00	76,00	3
ISABEL SCHAULTZ PEREIRA FAUSTINO	20863597-9	21880832	23/06/1987		10	3	5	20	38	76,00	76,00	4
TATIANA FERNANDA NOVAIS	43249737-7	20919433	29/09/1995		10	5	5	17	37	74,00	74,00	5
ALESSANDRO EUGENIO BALLONI DOS SANTOS	24511930-9	21280380	25/12/1972		7	5	5	19	36	72,00	72,00	6
RODRIGO HENRIQUE DE PAULO	32817166-9	20987811	26/12/1980		10	5	1	19	35	70,00	70,00	7
GABRIELA SANCHEZ NAGATA	33386639-3	20965893	03/01/1984		9	4	2	19	34	68,00	68,00	8
HARLEY AUGUSTO LOMBARDI SANDRIN	24333822-3	21881022	21/05/1976	01	9	3	5	17	34	68,00	68,00	9
LUIZA DUARTE LINHARES	22386334-1	21016127	31/05/1991		7	4	3	19	33	66,00	66,00	10
JOSE LAURENTINO FERREIRA FILHO	2001098153292	21897921	02/10/1990		10	2	3	18	33	66,00	66,00	11
CAMILA REAL DELEGA RODRIGUES	37385219-8	21081395	08/04/1994		9	4	1	17	31	62,00	62,00	12
CLAUDIA REGINA KOTI TINEN	15815874-X	21938873	16/02/1967		9	2	4	16	31	62,00	62,00	13
LINDAMAR FONTENELE FROTA	2087647	21877718	25/05/1983		7	1	5	17	30	60,00	60,00	14
HUDSON BALTHAZAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	14427174-2	21805199	09/10/1994		8	3	2	14	27	54,00	54,00	15
CIRO ALEXANDRE GUEDES SENA DE SOUZA	27795619-5	20945477	17/11/1975		7	2	4	14	27	54,00	54,00	16
LARISSA NATIELE MIOTTO	47730061-3	21698139	03/10/1991		10	3	2	12	27	54,00	54,00	17
GLAUCIA BOLZANI CHIMINAZZO	25748364-0	21211507	04/06/1975	02	6	4	3	12	25	50,00	50,00	18

CARGO: 007 – DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
LUIZ FILIPE NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	48159503X	21026858	30/05/1991		10	5	3	21	39	78,00	78,00	1
VANESSA CRISTINA CORREA DA SILVA	42874649-4	21115788	13/06/1994		9	3	5	20	37	74,00	74,00	2
MARIA CAROLINA MARTINS MUSSI	34873431-1	21043388	26/03/1985		9	4	4	19	36	72,00	72,00	3
PATRICIA ALBUQUERQUE BORGES ALONSO	47945809-1	21006300	23/05/1991	02	9	4	4	19	36	72,00	72,00	4
LEONARDO PORTILHA GOMES DA COSTA	45822901-5	21556601	30/06/1989		9	2	3	20	34	68,00	68,00	5
LETICIA GIACOMIN	1753136	21933120	31/08/1983		9	5	3	16	33	66,00	66,00	6
RENATO ZARDO BRITO	409162632	21128758	06/10/1981		10	4	4	15	33	66,00	66,00	7
MICHELE BUENO SOBRAL	53839630-1	21107548	04/07/2000		10	5	4	14	33	66,00	66,00	8
RAFAELA MAIA ALMENDRA MATTOS	09365458-87	21567654	05/11/1986	01	9	2	3	18	32	64,00	64,00	9
MARIANA OLIVEIRA BESSELER	36864358-X	20940670	13/12/1993		8	3	3	18	32	64,00	64,00	10
ANA CRISTINA CORREA DA SILVA	44378322-6	21123411	02/10/1987		7	4	3	18	32	64,00	64,00	11
SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI	21649899-5	21921660	17/06/1973		7	4	2	18	31	62,00	62,00	12
NATHALIA ABDALA ARAUJO	48755823-6	21158487	22/06/1989		10	3	4	14	31	62,00	62,00	13
AMANDA LOPES DE OLIVEIRA	43462085-3	21756511	15/12/1994		9	4	4	14	31	62,00	62,00	14
HELLEN FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO	76770097-0	21626227	21/05/1994		9	4	1	16	30	60,00	60,00	15
FELIPE FIOROT DA SILVA	2096841	21221111	12/08/1985		8	2	4	16	30	60,00	60,00	16
GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO	49248454-5	21254389	11/10/1990		10	2	3	15	30	60,00	60,00	17
VANIA FRANCESCA ROJAS CARRENO	27147807-X	21938709	08/02/1978	01	10	5	4	11	30	60,00	60,00	18
CAMILA FELISBINO RODRIGUES DE SOUZA	43686299-2	21475970	08/11/1988		8	2	1	18	29	58,00	58,00	19
MARCELLO SALLES DI COSTANZO	38488991-8	21274754	13/11/1995		9	3	1	15	28	56,00	56,00	20
FERNANDA MONTEIRO DE JESUS NOGUEIRA	58361134-5	21617430	17/03/1988	02	10	1	3	14	28	56,00	56,00	21
LUIZA HELENA TEIXEIRA MONTANO	38178511-7	20982305	23/11/1996		9	3	3	13	28	56,00	56,00	22
THIAGO NEGRAO DE PAULA	438696773	21928894	18/02/1988	01	7	1	4	13	25	50,00	50,00	23
ISABELLE FERREIRA DE SOUZA	39137188-5	21137510	11/12/2000		8	2	3	12	25	50,00	50,00	24

CARGO: 008 – DENTISTA – PERIODONTIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
MARIANA MONTEIRO VIEIRA	1962054-ES	20981635	13/04/1985		10	4	5	29	48	96,00	96,00	1
VITOR EDUARDO ALBINO GARCIA	43697195-1	20968868	23/10/1986		10	4	5	28	47	94,00	94,00	2
STEFANIA MARIA BERNARDI POSSAMAI MARQUES	4518677	20991533	26/12/1986	01	10	4	4	27	45	90,00	90,00	3
ROGERIO ALBINO	12424087	21598363	29/11/1983	01	10	5	5	24	44	88,00	88,00	4
CAMILA MAGNONI MORETTO NUNES	44029086-7	20930259	05/12/1983	02	9	4	3	26	42	84,00	84,00	5
RENATA RIBEIRO	32694005-4	21940401	22/01/1981	02	7	5	4	26	42	84,00	84,00	6
RENATA CRISTINA LIMA SILVA	43839974-2	21585075	03/10/1994		10	4	3	25	42	84,00	84,00	7
LAILA DE OLIVEIRA BRASIL	43720429-7	20931778	08/04/1988		10	5	4	22	41	82,00	82,00	8
PAULO VICTOR DE ASSIS ANTONIO	40153170-3	21024502	01/07/1987		9	4	2	25	40	80,00	80,00	9

MARIA RAQUEL RIBEIRO	18160694	21057680	11/10/1971	02	9	3	3	25	40	80,00	80,00	10	
MARIENE MIRIAN CRUZ ROCHA	34068538-4	21804664	12/03/1982		10	4	5	21	40	80,00	80,00	11	
CAROLINA DE FATIMA SOARES PINTO	24642075-6	21144079	13/04/1992		10	3	2	24	39	78,00	78,00	12	
LUCIA MOITREL PEQUENO DA SILVA	21281394-3	21558922	29/07/1991		10	4	2	23	39	78,00	78,00	13	
THIAGO RODRIGUES LAZZARI	34.187.215-5	21839719	24/12/1981	02	9	3	4	23	39	78,00	78,00	14	
GRAZIELA PASINI KUMPEL	30329820-0	21585342	07/05/1980		9	5	3	22	39	78,00	78,00	15	
CLEBER KIMURA	22262224-6	21105871	17/10/1972	01	9	4	4	22	39	78,00	78,00	16	
EDSON DE SOUZA	541206540-0	21017786	29/01/1969	01	6	3	4	25	38	76,00	76,00	17	
GABRIELA VIRGINIA DA SILVA GURGEL	15100721	20951477	01/03/1990		10	2	5	21	38	76,00	76,00	18	
MARILIA CABRAL CAVALCANTI DE MORAIS	9410473 SDS PE	21012350	11/02/1988		9	3	1	24	37	74,00	74,00	19	
GIULIANA AUGUSTO GIROTTO	34467167-7	21001014	18/12/1987		10	3	1	23	37	74,00	74,00	20	
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	20479151-0	21945713	21/04/1975		8	4	2	23	37	74,00	74,00	21	
CLARISSA RIBEIRO FONSECA	26538475-8	21137072	26/03/1977		9	4	4	20	37	74,00	74,00	22	
JULIA PUTINATTI BUBOLA	48726837-4	21578150	17/10/1992		7	5	3	21	36	72,00	72,00	23	

CARGO: 009 – ENGENHEIRO CLÍNICO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
RENATO GOES AMICI	44907674-X	20927401	28/04/1989		8	10	3	32	53	90,00	0,00	90,00	1
ALISON FERNANDO GIBIM	46355899-6	21122059	16/03/1990	01	7	9	5	29	50	83,50	5,00	88,50	2
BRUNO DE SOUZA ANGULSKI	50281415-9	21618704	25/01/1993		8	8	4	29	49	82,00	0,00	82,00	3
SARA GOMES MELLO	36814431-8	21110840	07/03/1995		8	6	4	29	47	79,00	0,00	79,00	4
DEBORA MORGADO MAIA	MG-15.326.820	21631999	03/12/1991		8	7	3	28	46	77,50	0,00	77,50	5
LEANDRO OLIVEIRA BONIFACIO	34739887-X	21628890	19/09/1983	01	6	2	3	27	38	66,00	8,00	74,00	6
WESLEY GONCALVES MIRANDA	12558434	21875723	23/12/1985		8	5	4	27	44	73,50	0,00	73,50	7
RENATO DA SILVA MOURA	35158562-X	21449430	29/05/1989	02	8	3	3	28	42	71,50	0,00	71,50	8
FAUSTINO BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	07336950-00	21682100	29/09/1980	02	5	4	3	27	39	68,00	0,00	68,00	9
NATALIA CRISTINA BORGES DE LIMA KOCH	66868041-6	21091420	30/05/1985	02	7	2	3	27	39	67,00	0,00	67,00	10
THAIS HELENA VIEIRA MEDEIROS	47072767-6	21136890	11/01/1990		6	5	1	25	37	64,50	0,00	64,50	11
MARCOS S DA SILVA	59360785-5	21073546	31/07/1984	01	6	3	4	23	36	60,50	0,00	60,50	12
ROGERIO APARECIDO DE SOUZA	42885113-7	21060134	20/06/1986	02	7	5	2	22	36	60,50	0,00	60,50	13
MAINE GLAUCE MENDONCA	47470443-9	21435383	20/06/1991	01	9	4	3	21	37	60,00	0,00	60,00	14
LEONARDO DE MATOS BARGAO	54806304-7	21881480	02/10/1968	01	4	3	3	24	34	59,50	0,00	59,50	15
FRANCISCO CRISTIANO ALVERS	11998862-8	20946228	18/09/1962		8	7	3	19	37	59,50	0,00	59,50	16
FELIPE RICARTE DE OLIVEIRA	36086951-8	20925239	28/09/1990		8	2	2	23	35	59,00	0,00	59,00	17
RODRIGO MARTINS HOLLENBACH	5107299355	21083649	14/02/1989		6	3	2	23	34	58,50	0,00	58,50	18
ALEXANDRE ELIAS DOS SANTOS	15343939-7	21034150	14/11/1988	01	5	5	2	22	34	58,50	0,00	58,50	19
JOSE EDUARDO DOS SANTOS JARAVA	30174550-X	21945748	06/04/1979		5	3	4	22	34	57,50	0,00	57,50	20
LIGIA MIYUKI NAGAO ASANO	36467998-0	21085595	02/06/1993		5	5	3	18	31	51,50	6,00	57,50	21
LEONEL CABRAL	2364440	21775664	06/10/1986		3	7	3	20	33	56,50	0,00	56,50	22

2. CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DA LISTAGEM RESERVADA ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

LEGENDA: LP=LÍNGUA PORTUGUESA; MRL=MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO; LEG=LEGISLAÇÃO; CE=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; OBJ=OBJETIVA; CLASS=CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: 001 – AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
JULIO SERGIO DOS SANTOS	28828100-7	21308357	05/07/1979		10	4	3	21	38	76,00	72,73	148,73	1
BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO	37677132-X	21919593	22/11/1998		8	6	4	18	36	72,00	72,73	144,73	2
JOAO ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	38304591-5	21212961	13/04/1995		7	6	5	17	35	70,00	72,73	142,73	3
SABRINA DA SILVA SANDES	28189498-0	21398925	29/03/1994		7	8	4	23	42	84,00	58,18	142,18	4
CLECIO DOS SANTOS	30791449-5	21207550	12/10/1980	02	7	9	4	22	42	84,00	58,18	142,18	5
DAVI ARGENTO LUIS DA SILVA	586838430	21486115	28/12/2003		9	7	4	18	38	76,00	65,45	141,45	6
LAIANE SANTOS REIS	54128084-3	21906564	28/05/1987	03	9	8	4	19	40	80,00	58,18	138,18	7
LUIZ FERNANDO MARTINS	12491338-5	21256250	10/09/1981	01	10	8	5	19	42	84,00	50,91	134,91	8
KLEBER NARCIZO ANDRE	48980383-0	21704350	09/10/1993		8	9	2	19	38	76,00	58,18	134,18	9
FLAVIA ELOA TEIXEIRA	34007802-9	21060738	12/05/1992		10	7	3	18	38	76,00	58,18	134,18	10
VINICIUS AUGUSTO MORITELLO SILVA	38669676-7	21497508	17/06/2002		10	7	3	18	38	76,00	58,18	134,18	11
BERNARDO SERAFIM BIENIO DA SILVA	30857321-1	21373639	05/04/2002		8	4	4	17	33	66,00	65,45	131,45	12
MARIANA DIAS DE CAMPOS	49008811-9	20965028	06/04/1993		6	8	2	17	33	66,00	65,45	131,45	13
MARIA VANISSE BORGES DE MATOS	66268932-X	20970072	16/05/1986		9	1	4	22	36	72,00	58,18	130,18	14
ISIS SILVA DE FRANCA	43979897-8	21924910	15/11/1984		6	6	3	19	34	68,00	61,82	129,82	15
ROSEANE PINTO MENDONCA	222313626	21614687	29/01/1973		6	4	2	20	32	64,00	65,45	129,45	16
AGUINALDO PRATES	27016988-X	21137650	18/06/1975	01	6	6	4	18	34	68,00	58,18	126,18	17
MARIA RITA PAULA OLIVEIRA NAPOLEAO	37556404-4	20919549	27/04/1995		7	3	2	18	30	60,00	65,45	125,45	18
PATRICIA MARCHEZI ROSA	33965933-6	21821216	20/09/1981	01	5	6	3	19	33	66,00	58,18	124,18	19
DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	42286982-X	21141401	30/05/1988		9	4	3	17	33	66,00	58,18	124,18	20
VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	36996472-X	21043183	17/03/1998		7	7	3	16	33	66,00	58,18	124,18	21
WEENDER WILLIAN DA SILVA	37887449-4	21475830	30/12/1987		7	7	3	19	36	72,00	50,91	122,91	22
SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525	21054134	19/01/1974	02	10	7	1	18	36	72,00	50,91	122,91	23
ANA CAROLINA DOS SANTOS	49525119-7	21290105	17/10/1993		7	2	3	20	32	64,00	58,18	122,18	24
JACIANE DOS SANTOS BISPO	35941734-6	21347468	07/07/1988		7	5	4	16	32	64,00	58,18	122,18	25
ELLEN SOAVE	545671097-7	21295921	14/04/2003		8	2	3	15	28	56,00	65,45	121,45	26
CINTIA JESUS DE SOUZA SANTOS	43204015-8	21023670	09/04/1986	02	9	4	4	18	35	70,00	50,91	120,91	27
GABRIELA DOS REIS	41743365-7	20942540	20/11/1985	01	8	8	3	16	35	70,00	50,91	120,91	28
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR	59308839-6	20961812	03/07/2000		8	6	3	16	33	66,00	54,55	120,55	29
EDVANIA SANTA ROSA ELIAS	66944190-9	21443327	27/07/1989	01	5	6	3	17	31	62,00	58,18	120,18	30
MARIA REGINA MELO CAVALCANTE	38.094.220-3-3	21107882	27/12/1999		7	8	3	13	31	62,00	58,18	120,18	31
BRUNA ALVES PEREIRA	40530870-X	21303134	27/08/1985		5	4	3	20	32	64,00	54,55	118,55	32
SIRLEI EDWIRGES DOS SANTOS	246757930	21154953	21/08/1970	01	5	5	2	18	30	60,00	58,18	118,18	33
GISLAINE TEODORO SILVA	47424371-0	21131570	18/06/1991	01	6	6	3	15	30	60,00	58,18	118,18	34

NATALI CASSIANA COSTA DE CAMPOS	35106204-X	20936184	02/10/1984		9	5	3	16	33	66,00	50,91	116,91	35
JANAINA DOS SANTOS BISPO	47980166-6	21346925	30/05/1991		7	4	1	17	29	58,00	58,18	116,18	36
ARIANE APARECIDA CHEDIAC	26814469-2	21346143	05/11/1975	02	6	3	3	17	29	58,00	58,18	116,18	37
RODRIGO MENEZES DE BRITO	42191208-X	21921075	26/07/1988		5	7	2	15	29	58,00	58,18	116,18	38
CLAUDINEI DA SILVA	17759218-7	21758700	12/05/1964	01	7	6	2	14	29	58,00	58,18	116,18	39
ROSANE DE ALMEIDA	48391293-1	21115133	28/01/1992	01	8	6	2	13	29	58,00	58,18	116,18	40
LUCIANA MONTENEGRO DOS ANJOS	550473518-8	21031711	04/07/1979		5	3	5	19	32	64,00	50,91	114,91	41
FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA	65325635-8	21194661	12/08/1984	01	8	4	3	17	32	64,00	50,91	114,91	42
VALERIA CORREA DOS SANTOS	43288924-3	21265208	26/02/1987	01	8	9	2	13	32	64,00	50,91	114,91	43
FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS	36394901-X	21454159	26/02/1985		7	4	2	17	30	60,00	54,55	114,55	44
RICARDO RUI DO NASCIMENTO JUNIOR	49517753-2	21011370	27/07/1993		9	6	1	14	30	60,00	54,55	114,55	45
PAULO CESAR BARROS REIS	19312620-5	21943117	25/05/1969		9	2	2	15	28	56,00	58,18	114,18	46
WESLEY VITORIO ALVES	34252359-4	20952929	03/07/1986		9	2	2	15	28	56,00	58,18	114,18	47
SARAH MARIA SILVA	43121347-1	21883653	29/10/1983	02	7	3	4	14	28	56,00	58,18	114,18	48
JESSICA HERCULANO	35158300-2	21442134	06/02/1990		6	6	3	13	28	56,00	58,18	114,18	49
WANY PATRICIA SOUZA DA SILVA	67384346-4	21033412	27/10/1991		6	3	1	17	27	54,00	58,18	112,18	50
ROBSON WILLIAN RECHI	47045693-0	21047839	29/11/1987	02	8	1	2	16	27	54,00	58,18	112,18	51
CECILIA VIEIRA DE ALMEIDA	350106654	21807639	05/10/1981	02	6	7	0	14	27	54,00	58,18	112,18	52
MARIANA APARECIDA DE BRITO MOITINHO	36326229-5	20923953	23/10/1984	02	5	6	3	13	27	54,00	58,18	112,18	53
GABRIEL TONON DA SILVA	49528669-2	21821470	06/03/1993		9	4	2	12	27	54,00	58,18	112,18	54
MARINEZ SILVA TERTULIANO TENORIO	463123165	21934118	19/03/1990		5	3	5	17	30	60,00	50,91	110,91	55
LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	26665395-9	20937229	02/08/1972	01	4	7	3	16	30	60,00	50,91	110,91	56
MARIA EDUARDA TEODORO RAIMUNDO	39293097-3	21197350	13/03/2004		9	4	2	15	30	60,00	50,91	110,91	57
RENATO GOMES DE ANDRADE	30446333-4	21304955	24/01/1983	02	9	6	2	13	30	60,00	50,91	110,91	58
GABRIELA ALVES PINTO	47101151-4	20941242	21/02/1991		7	1	2	16	26	52,00	58,18	110,18	59
JOSE EDUARDO VIEIRA	42144391-1	21623511	06/06/1985	02	6	3	2	15	26	52,00	58,18	110,18	60

CARGO: 004 – BIÓLOGO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
JOAO PAULO CASTRO	42811228-6	20988826	11/12/1984		8	4	2	27	41	82,00	82,00	1
JASMIM FELIPE DE OLIVEIRA	608888-7	21030944	09/11/1995		10	5	3	21	39	78,00	78,00	2
LUIS FELIPE BERNARDO DE OLIVEIRA	102766-5	21083703	06/01/1990		9	5	5	20	39	78,00	78,00	3
ELLEN APARECIDA NUNES	44382171-9	21123985	10/02/1988		10	4	4	19	37	74,00	74,00	4
RODSNEY MOTA SALUSTIANO	44248823-3	21852669	31/12/1983	02	9	4	4	18	35	70,00	70,00	5
JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA	34447604-2	21151962	29/01/1985		8	3	3	20	34	68,00	68,00	6
ANA CAROLINA ELIAS CANDIDO	41436452-1	21113564	29/08/1995		8	5	3	15	31	62,00	62,00	7
GUILHERME CUSTODIO SIMAO	39569791-8	21935343	03/03/1996		7	3	4	13	27	54,00	54,00	8

CARGO: 005 – DENTISTA – ENDODONTIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
PRISCILA DUARTE MENEZES	07527979-72	21282781	02/08/1980	01	10	3	3	13	29	58,00	58,00	1

CARGO: 006 – DENTISTA – ESTOMATOLOGIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
FELIPE JOSE ALMEIDA LOUREIRO	5709650	21065195	09/12/1994		10	5	5	22	42	84,00	84,00	1

CARGO: 008 – DENTISTA – PERIODONTIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
PAULO VICTOR DE ASSIS ANTONIO	40153170-3	21024502	01/07/1987		9	4	2	25	40	80,00	80,00	1

CARGO: 009 – ENGENHEIRO CLÍNICO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
LEANDRO OLIVEIRA BONIFACIO	34739887-X	21628890	19/09/1983	01	6	2	3	27	38	66,00	8,00	74,00	1
FAUSTINO BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	07336950-00	21682100	29/09/1980	02	5	4	3	27	39	68,00	0,00	68,00	2

3. CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DA LISTAGEM RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

LEGENDA: LP=LÍNGUA PORTUGUESA; MRL=MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO; LEG=LEGISLAÇÃO; CE=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; OBJ=OBJETIVA; CLASS=CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: 001 – AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
LAIANE SANTOS REIS	54128084-3	21906564	28/05/1987	03	9	8	4	19	40	80,00	58,18	138,18	1
JOAO PEDRO DA SILVA MAKOSKI	1094149786	21812144	23/12/1991		7	3	4	18	32	64,00	58,18	122,18	2
TANIA SAYURI SAYAMA	230688373	21665524	26/04/1974	02	7	3	1	18	29	58,00	58,18	116,18	3
MARCIA ELAINE DA COSTA	22942810-1	20938730	12/03/1973		7	5	3	14	29	58,00	58,18	116,18	4
SERGIO DAS NEVES	18623278-0	21938954	22/12/1965		8	7	2	14	31	62,00	50,91	112,91	5
BARBARA AMORIM OLIVEIRA	38749079-6	21850860	16/03/1996		10	6	1	13	30	60,00	50,91	110,91	6
EDSON DOS SANTOS	26294910-6	20999429	28/05/1974	01	5	4	4	14	27	54,00	50,91	104,91	7

CARGO: 002 – AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
THIAGO BORTOLOTO	44509029-7	21922411	22/12/1988		2	7	3	20	32	64,00	64,00	1

CARGO: 004 – BIÓLOGO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
RODSNEY MOTA SALUSTIANO	44248823-3	21852669	31/12/1983	02	9	4	4	18	35	70,00	70,00	1

GLENDIA KREM RIGHETTI	26842244-8	21785449	18/11/1975		10	2	4	12	28	56,00	56,00	2	
CARGO: 005 – DENTISTA – ENDODONTIA													
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA	
FABIO DE MORAIS FREIRES	406642576	21074267	07/11/1983		8	5	3	12	28	56,00	56,00	1	
CARGO: 008 – DENTISTA – PERIODONTIA													
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA	
ROGERIO ALBINO	12424087	21598363	29/11/1983	01	10	5	5	24	44	88,00	88,00	1	
CARGO: 009 – ENGENHEIRO CLÍNICO													
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FLHOS	LP	MRL	LEG	CE	TOTAL DE ACERTOS	OBJ. NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA
BRUNA TAVARES LEITE	65170340-2	21886652	01/03/1990		6	3	2	21	32	54,50	0,00	54,50	1

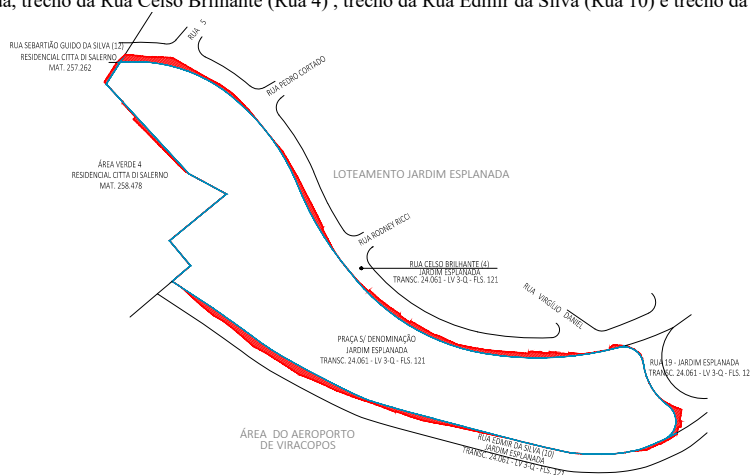
Campinas, 13 de setembro de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Núcleo Residencial Vila Princesa

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PRINCESA, implantado sobre a Praça sem denominação do loteamento Jardim Esplanada, trecho da Rua Celso Brilhante (Rua 4), trecho da Rua Edmir da Silva (Rua 10) e trecho da Rua 19 do mesmo loteamento.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PRINCESA, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES							
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PRINCESA							
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRÍ	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)
RUA CELSO BRILHANTE (RUA 4)	JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 24.061 LV. 03-Q FLS. 121	3º CRÍ	8.988,00	-	1.125,26
RUA EDMIR DA SILVA (RUA 10)	JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 24.061 LV. 03-Q FLS. 122	3º CRÍ	8.252,00	-	893,93
RUA 19	JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 24.061 LV. 03-Q FLS. 123	3º CRÍ	1.148,00	-	107,41
PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO	JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 24.061 LV. 03-Q FLS. 124	3º CRÍ	35.100,00	36.448,76	36.448,76
ÁREA VERDE 04	RESIDENCIAL CITA DI SALERNO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRICULA 258.478	3º CRÍ	4.953,61	-	148,83
RUA SEBASTIÃO GUIDO DA SILVA (RUA 12)	RESIDENCIAL CITA DI SALERNO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRICULA 257.262	3º CRÍ	6.104,39	-	7,10

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular. Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PRINCESA. Processo SEI COHAB.2021.00001192-13.

Campinas, 13 de setembro de 2022
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with columns for identification codes (e.g., CAUA011, CBD0560), dates (e.g., 17/07/2022), and numerical values (e.g., 195.23). The table lists numerous entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with rows and columns of data.

Table with columns for identification numbers (e.g., DLI0737, DLI06710), dates (e.g., 14/07/2022, 15/07/2022), and names (e.g., DQV5683, DQV5687). The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: ID, Description, Date, Value, ID, Description, Date, Value, ID, Description, Date, Value, ID, Description, Date, Value. Contains a large list of administrative records.

Table with columns for identification numbers (e.g., EGO3355, EGO7352), dates (e.g., 16/07/2022, 13/07/2022), and names (e.g., EGP3F67, EGR0A91). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with columns for identification codes (e.g., EYJ3023, EYJ5935), dates (e.g., 14/07/2022, 15/07/2022), and names (e.g., EYJ3023, EYJ5935). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time. Lists various municipal records and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FT19307, A046305791, 60501), dates (e.g., 15/07/2022, 29/3.47), and names (e.g., FTJ2629, Q126130837, 60503). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification codes (e.g., GABD78, GAC566), dates (e.g., 09/07/2022, 13/06), and numerical values (e.g., 130.16, 500.20). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data entries.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various records, likely related to municipal administration or public services, organized in a grid format.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of public employees and their associated data.

Table with columns: RNT, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Lists various license plate violations and their associated fines.

1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Lists various license plate violations and their associated fines.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 338/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 12/09/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

- Documentos necessários:
- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Cópias de documentos que comprovem uma defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
- ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA,

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with rows and columns of data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., FIB3129, FIC6504), dates (e.g., 21/07/2022), and names (e.g., FIB8672, FIC7123). The table lists various administrative records and their corresponding details.

Table with columns for identification numbers (e.g., GFG4330, GFH1164), dates (e.g., 20/07/2022), and names (e.g., NTD1431, NDXH561). The table lists various entries and their corresponding details.

Table with columns: RUG09B95, RUG09J14, RUG09J16, RUG09J91, RUX09H74, RUX09S74, RXP5804. Columns contain identification numbers, dates, and other data.

Table with columns: RUG09B95, RUG09J14, RUG09J16, RUG09J91, RUX09H74, RUX09S74, RXP5804. Columns contain identification numbers, dates, and other data.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 335/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validadas e processadas em 09/09/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Main table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plates, violation codes, and dates.

Main table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plates, violation codes, and dates.

Table with columns for document number, date, status, name, and value. It lists various administrative records and their associated details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EEP8245, EER805), dates (e.g., 06/09/2022), and other identifiers. The table lists various records in a structured grid format.

Table with 14 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Code, Description, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name. Contains a comprehensive list of administrative entries and their corresponding values and dates.

Table with columns for license plate, holder name, registration date, status, and license type. Lists various vehicles and their owners in Campinas.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 337/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 13/09/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of entries for the date 14 de setembro de 2022, including various alphanumeric codes and numerical values.

Table with columns for license plate (e.g., FXA4D08), owner name, registration date, and other administrative details. The table lists numerous entries in a structured grid format.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC. 2022.00047919-35

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS

Pregão Eletrônico nº 066/2022

Objeto: Registro de Preços de Vacinas Polivalentes para Cães. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa CATSARA PET SHOP LTDA. ME, para o fornecimento do item 02, Vacina Polivalente para Cães - Ata de Registro de Preços 278/2022.

Campinas, 13 de setembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**

CNPJ: 03.790.087/0002-17 - I.M.: 400102-8

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ COM VERBAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I**Procedimentos para aquisição de produtos e serviços**

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz. Inscrita no CNPJ 03.790.087/0001-36, matriz, CNPJ 03.790.087/0002-17, filial.

Parágrafo primeiro - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua Área Administrativa/Financeira, subordinada:

- a) A Assembléia Geral, Conselho de Administração e à Diretoria da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para os casos de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e qualquer contrato firmado;
- b) À Diretoria da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para os demais ajustes.

Parágrafo segundo - O Regulamento de aquisição de produtos visa atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, publicidade, eficiência, economicidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, o qual deverá estar presente em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

- I. Pedido de compras;
- II. Seleção de empresas idôneas e independentes;

1

III. Solicitação de no mínimo, 3 orçamentos para todos os itens (independentemente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

Obs.: os orçamentos pela internet poderão ser apresentados desde que emitidos através de sites confiáveis, contemplando o valor do frete (sempre que tiver) e com o endereço eletrônico visível;

- III. Emissão e Conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;
- IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços, podendo adquirir pelo menor preço do total dos produtos;
- V. Caso não consiga incluir o total do montante em uma tela, fazer mais telas para obter o total cotado;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

- I. ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado;
- II. URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;

Obs.: As despesas classificadas como "URGÊNCIA", deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do poder Público competente.

Art. 5º - A O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I – ROTINA

2

- a) Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão das concorrências de preço;
- b) Produtos e Serviços devem ser orçados com a mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;
- c) Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;
OBS: Os orçamentos pela internet poderão ser apresentados desde que emitidos através de sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.
- d) Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênio, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II – URGÊNCIA

- a) Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da apresentação de orçamentos:

- I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;
- II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado à Diretoria da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;
- III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;
- IV. Orçamento de transporte de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

VII, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

3

- I. Dados completos da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- II. Dados pessoais do Presidente da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL – CPF e RG;
- III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada – CPF e RG;
- V. Objeto do Contrato;
- VI. Descrição completa do produto ou serviço;
- VII. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;
- VIII. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;
- IX. Valor Unitário e Valor Total;
- X. Local de entrega ou da prestação de serviço;
- XI. Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da contratação de serviços:

Parágrafo Único: Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

- I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) colaboradores da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL;
- II. Anualmente a O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL designará no mínimo 03 (três) colaboradores para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:
 - a. A finalidade da Comissão Recebedora;
 - b. Nome, cargo, RG e CPF dos colaboradores designados para compor a Comissão Recebedora;
 - c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora;
 - d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

4

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no Contrato de gestão formalizado, exemplo:

- Contas de consumo: Internet.
- Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de colaboradores.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

- I. Dados completos da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- II. A descrição do material ou serviço;
- III. A quantidade;
- IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

- I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônico de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;
 - a. Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade pedagógica e o número de alunos transportados.
- II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;
- III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. Fatura de serviço de internet);

5

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/colaboradores (Ex. transporte coletivo – TRANSURC).

Art. 12º - Do Registro de utilização de recursos públicos:

- I. Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando: a Origem dos Recursos, o nº do Contrato de Gestão, Aditivo quando houver, nome da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, nome da Unidade Educacional e fonte de recurso;
- II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Dos pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

- I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;
- II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;
- III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

Procedimentos para contratação de pessoal, plano de cargos, salários e benefícios dos empregados

Art. 14º - A O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15º - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

- I. A Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, recrutará profissionais através de jornais, sites de emprego como "Emprega Campinas" e "Catho" e receberá os currículos através de e-mail da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL ou pessoalmente. Estes serão analisados observando-se a formação necessária para função, especializações, pós-graduação, cursos extras curriculares, experiências

6

profissionais (atividades desenvolvidas e tempo de permanência), bem como referências.

II. A Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, receberá os currículos através de e-mail da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL ou pessoalmente. Estes serão analisados observando-se a formação (básica mínima exigida, como curso de nível médio ou graduação, contendo carga horária total do curso, duração), especializações, pós-graduação (com carga horária mínima de 360 horas), cursos extras curriculares, experiências profissionais (atividades desenvolvidas e tempo de permanência), bem como referências (a análise da documentação apresentada resguardará a coerência com a área de atuação do profissional).

Art. 16º - Das exigências para preenchimentos das vagas:

- I. Os candidatos às vagas para a Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz passarão por uma entrevista não-dirigida realizada pelo profissional de recrutamento e seleção e pela equipe gestora da unidade, com o objetivo de esclarecer informações contidas no currículo, como formação, cursos e experiências (tempo de permanência e atividades realizadas) e para melhor descrição da vaga oferecida pela O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (salário, função e benefícios), além de observar questões como comunicação, dinamismo, iniciativa, flexibilidade e capacidade de adaptação.

Após este processo, os candidatos às vagas para a O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, passarão por testes e questionários específicos de cada área, sendo eles no computador e/ou por escrito para maiores observações acerca do conhecimento dos candidatos.

A etapa final, para os candidatos selecionados até este momento, passará por dinâmicas em grupo e/ou individual, que têm como objetivo a apresentação pessoal, a integração dos participantes, a participação, a desenvoltura, a criatividade, o objetivo de vida e a iniciativa.

- II. Os profissionais que preencherão as vagas da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz devem atender alguns pré-requisitos de acordo com a função.

Parágrafo primeiro – Para o cargo de Diretor deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na educação Básica, bem como também experiência em administração escolar. Devem também apresentar dinamismo, liderança, proatividade, boa comunicação, serem atentas e criativas.

7

Parágrafo segundo – Para o cargo de Vice-Diretor deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na educação Básica. Devem também apresentar dinamismo, boa comunicação, proatividade, liderança e criatividade.

Parágrafo terceiro - Para o cargo de Orientador Pedagógico deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na educação Básica. Devem também apresentar dinamismo, boa comunicação, proatividade, liderança e criatividade.

Parágrafo quarto – Para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro deverá ter Ensino Superior, com experiência mínima de 3 (três) anos na área Administrativa, Financeira e/ou Contábil. Devem também apresentar dinamismo e proatividade.

Parágrafo quinto – Para o cargo de Assistente Administrativo deverá ter Ensino Médio completo, experiência em conciliação bancária e procedimentos financeiros, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação e proatividade.

Parágrafo sexto – Para o cargo de Assistente Administrativo II, deverá ter Ensino Médio completo, experiência na área administrativa, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação, criatividade e proatividade.

Parágrafo sétimo – Para o cargo de Assistente Administrativo III, deverá ter Ensino Médio completo, experiência na área administrativa e RH, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação, criatividade e proatividade.

Parágrafo oitavo – Para o cargo de Professor deverá ter no mínimo magistério ou normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em educação infantil (resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, Art. 10º), além de serem dinâmicos, comunicativos, criativos, atenciosos e proativos.

8

Parágrafo nono - Para o cargo de Professor de Educação Especial deverá ter Habilitação em Educação Especial e Licenciatura Plena em Pedagogia, sendo esta última sob a égide da Resolução CNE/CP nº01 de 15/05/2006, além de serem dinâmicos, comunicativos, criativos, atenciosos e proativos.

Parágrafo décimo – Para o cargo de Monitor ou Agente de Educação Infantil, deverá ter formação mínima em Ensino Médio completo, e serem dinâmicos, criativos, comunicativos, proativos e atenciosos.

Parágrafo décimo primeiro – Para a vaga de Cuidador deverá ter formação mínima em Ensino Médio completo e curso de Cuidador de Pessoas, e serem dinâmicos, criativos, comunicativos, proativos e atenciosos.

Parágrafo décimo segundo – Para a vaga de Chefe de Cozinha deverá ter formação mínima no Ensino Fundamental e experiência em cozinha semi industrial e/ou industrial, controlar o estoque dos alimentos, montar horários de trabalho dos demais colaboradores da cozinha. Além de apresentarem boa-comunicação e serem criativos e proativos.

Parágrafo décimo terceiro – Para a vaga de Cozinheiro deverá ter no mínimo o Ensino Fundamental, experiência em cozinha semiindustrial e/ou industrial, além de serem dinâmicos e criativos. Ter compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos atendidas e com o processo educativo em si, preservado o seu campo de atuação profissional.

Parágrafo décimo quarto – Para a vaga de Auxiliar de Cozinha deverá ter no mínimo o Ensino Fundamental, experiência em cozinha e serem dinâmicos. Ter compromisso com o desenvolvimento integral das oatendidas e com o processo educativo em si, preservado o seu campo de atuação profissional.

Parágrafo décimo quinto – Para a vaga de Serviços Gerais de limpeza deverá ter o Ensino Fundamental e experiência na área de limpeza, além de serem proativos e dinâmicos. Ter compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos atendidas e com o processo educativo em si, preservado o seu campo de atuação profissional.

9

Parágrafo décimo sexto – Para a vaga de Controladores de Acesso ou Vigia deverá ter o Ensino Fundamental e experiência na área, além de serem proativos e dinâmicos. Ter compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos atendidas e com o processo educativo em si, preservado o seu campo de atuação profissional.

Art. 17º - Das Etapas do Processo de Seleção:

I. Após as fases de entrevistas, questionários, testes e dinâmicas, os candidatos aprovados de acordo com os critérios de cada cargo, serão convocados e solicitados a trazerem para análise a documentação necessária.

II. Os candidatos deverão trazer a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho física ou digital ;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Foto;
- PIS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado do Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior Completo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 anos;
- O diploma deve ser autenticado.

III. Após análise da documentação, será entregue ao profissional o regulamento interno da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para que possa ler e tirar suas dúvidas e a equipe gestora comunicará o(s) agrupamento(s), as funções do cargo e a integração da mesma com os atuais colaboradores nas dependências da unidade.

Art. 18º - Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)

I. Todos os colaboradores da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz realizam a carga horária máxima de até 44h semanais e serão contratados pela CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 19º - Do Controle de Ponto

I. A O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL segue as legislações trabalhistas – CLT Art. 74º e Portaria 1510 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 20º - Das Atividades de Cada Funcionário

I. Descrição das atividades de cada função:

a. **Diretor:** Responsável pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico; elaboração do processo de atribuição de turmas; elaboração do Calendário Escolar Anual de acordo com a Resolução Publicada no Diário Oficial do Município; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos humanos – controle e registro de frequência dos profissionais da Unidade Educacional, quantidade de colaboradores presentes e ausentes na unidade e motivo da ausência; definição e organização do horário efetivo de trabalho; orienta os colaboradores em relação ao cumprimento das normas descritas no Regimento Interno; responsabiliza-se pelo andamento adequado dos colaboradores dentro do regimento interno da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL; toma as devidas providências quando ocorrer algo com colaboradores (informa imediatamente o mantenedor em caso de acidente e aplica advertências quando necessário nos moldes da unidade educacional), alunos (avisa os pais e no caso de algo mais grave chama o atendimento especializado – SAMU ou BOMBEIROS) e demais ocorrências; organização dos

tempos pedagógicos; realiza a abertura e o encerramento dos livros de registro da Unidade Educacional; mantém os livros de registro (ATAS) sempre em ordem; realiza cadastro, recadastramento, matrícula, rematricula dos alunos, atende as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor acompanha o número de alunos matriculados na unidade; acompanha entrada e saída dos alunos da Unidade Educacional; participa do planejamento estratégico da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL e interage com a comunidade e com o setor público; auxilia na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos, e na aplicação de metodologias e técnicas com o objetivo de facilitar o processo de ensino e aprendizagem; vista os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores; responsável juntamente com a Orientadora Pedagógica pela inserção do Projeto Pedagógico na respectiva plataforma; inserção e atualização de dados no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Digital;

11

desenvolvendo o Projeto e Plano de Trabalho; responsabiliza-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos; registra e mantém atualizados os dados relativos a vida escolar dos alunos e a vida funcional da Equipe Educacional; deve zelar pela eleição, convocação, reuniões, etc; do Conselho de Escola; acompanha as visitas das supervisoras do NAED e das nutricionistas do CEASA; solicita e cancela alimentos ao CEASA – informa, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/CEASA, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; responsabiliza-se, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; participa de reuniões externas quando convocada; solicita reparos e manutenções junto aos órgãos competentes da Prefeitura de Campinas; responde às demandas de Determinação Judicial, Reclamações 156 e Ouvidoria; responde solicitações do Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude; faz a verificação diária dos e-mails e D.O.M.; é responsável pela conferência e pelo Patrimônio, registro e inventário, pertencente a Prefeitura Municipal de Campinas sendo a Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz responsável pela utilização e conservação, para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho.

b. **Vice-Diretor:** Responsável por substituir o Diretor e executar as mesmas funções: elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico; elaboração do processo de atribuição de turmas; elaboração do Calendário Escolar Anual de acordo com a Resolução Publicada no Diário Oficial do Município; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos humanos – controle e registro de frequência dos profissionais da Unidade Educacional, quantidade de colaboradores presentes e ausentes na unidade e motivo da ausência; definição e organização do horário efetivo de trabalho; orienta os colaboradores em

relação ao cumprimento das normas descritas no Regimento Interno; responsabiliza-se pelo andamento adequado dos colaboradores dentro do regimento interno da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL; toma as devidas providências quando ocorrer algo com colaboradores (informa imediatamente o mantenedor em caso de acidente e aplica advertências quando necessário nos moldes da unidade educacional), alunos (avisa os pais e no caso de algo mais grave chama o atendimento especializado – SAMU ou BOMBEIROS) e demais ocorrências; organização dos tempos pedagógicos; realiza a abertura e o encerramento dos livros de registro da Unidade Educacional; mantém os livros de registro (ATAS) sempre em ordem; realiza cadastro, recadastramento, matrícula, rematricula dos alunos, atende as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor acompanha o número de alunos matriculados na unidade; acompanha entrada e saída dos alunos da Unidade Educacional; participa do planejamento estratégico da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL e interage com a comunidade e com o setor público; auxilia na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos, e na aplicação de

12

10

metodologias e técnicas com o objetivo de facilitar o processo de ensino e aprendizagem; vista os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores; responsável juntamente com a Orientadora Pedagógica pela inserção do Projeto Pedagógico na respectiva plataforma; inserção e atualização de dados no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Digital; desenvolvendo o Projeto e Plano de Trabalho; responsabiliza-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos; registra e mantém atualizados os dados relativos a vida escolar dos alunos e a vida funcional da Equipe Educacional; deve zelar pela eleição, convocação, reuniões, etc; do Conselho de Escola; acompanha as visitas das supervisoras do NAED e das nutricionistas do CEASA; solicita e cancela alimentos ao CEASA – informa, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/CEASA, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; responsabiliza-se, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; participa de reuniões externas quando convocada; solicita reparos e manutenções junto aos órgãos competentes da Prefeitura de Campinas; responde às demandas de Determinação Judicial, Reclamações 156 e Ouvidoria; responde solicitações do Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude; faz a verificação diária dos e-mails e D.O.M.; é responsável pela conferência e pelo Patrimônio, registro e inventário, pertencente a Prefeitura Municipal de Campinas sendo a Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz responsável pela utilização e conservação, para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho.

c. **Orientador Pedagógico:** Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, buscando e apresentando aos profissionais metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em projetos educacionais desenvolvidos pela equipe gestora e docentes, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; coordena, juntamente com a direção, a elaboração e responsabiliza-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da Unidade Educacional, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organiza e apoia principalmente as ações pedagógicas, propiciando efetividade; acompanha e avalia o processo de ensino e de aprendizagem e contribui positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; responsável junto com a direção e vice direção pela inserção do Projeto Pedagógico na respectiva plataforma atendimento aos pais quando agendado previamente junto com a professora ou diretora ou vice, encaminhamentos quando necessário ao Pediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psiquiatra, de acordo com a necessidade do aluno; coordena o planejamento e a execução das ações pedagógicas

13

na Unidade Educacional; coordena e acompanha os reuniões pedagógicas semanais de formação, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na Unidade Educacional, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avalia as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanha os planejamentos semanais, registros de atividades nos Diários de Classes, acompanhamento da frequência escolar; promove um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; orientação diária no trabalho das monitoras e professoras e reuniões diárias com os professores e semanais com monitoras.

d. **Professor de Educação Infantil:** promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino; compreender a criança enquanto cidadão, como uma pessoa imersa num processo contínuo e gradativo de conhecimento e como sujeito ativo e protagonista na construção de saberes, proporcionando momentos riquíssimos de aprendizagens e vivências múltiplas; zelar pela frequência e permanência da criança na unidade educacional; participar de estudos e processos de revisão e implementação das diretrizes curriculares nacionais e da SME; planejar, avaliar e replanejar as ações educacionais em consonância com o

projeto pedagógico da Unidade Educacional, organizando espaços e tempos de vivências entre os alunos e com os adultos, no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes dos alunos; desenvolver projetos educativos vinculados ao projeto pedagógico da Unidade Escolar; assim como, propor projetos que, despertados do interesse e singularidades do agrupamento e/ou turma, proporcionem momentos riquíssimos de aprendizagens e vivências múltiplas em respeito às diversidades e socialização com outros alunos; elaborar registros do vivido com os alunos e elaborar relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico; utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar no processo ensino-aprendizagem; conhecer e manusear o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações educacionais para a ampliação da percepção e pertencimento de mundo, assim como, o desenvolvimento e ampliação da linguagem oral.

14

e. **Professor com Formação em Educação Especial:** acompanha o aluno na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; encaminha o aluno para as salas de recurso multifuncionais (SRM) da Secretaria Municipal de Educação; elabora relatórios internos e externos, dos acompanhamentos dos alunos; colabora com a formação continuada da equipe da Unidade Escolar; participar de reuniões mensais com os profissionais que atuam com o aluno na SRM e em outros serviços especializados; viabiliza as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com o aluno fora do âmbito escolar; aponta, sugere recursos e adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; elabora relatórios sobre os acompanhamentos.

f. **Coordenador Administrativo Financeiro II:** Coordena as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão de recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos. Cria processos nas áreas administrativa e financeira, acompanha os controles das metas incluídas nos planejamentos realizados pela equipe gestora. Acompanha e implanta as regulamentações PGR e PPRA. Implanta CIPA, NR's constantes no PCMSO e PPRA. Coordena políticas e processos de recrutamento e seleção, atendendo as necessidades e exigências organizacionais; elabora as fases de recrutamento dos

candidatos das vagas; consolida plano de treinamento e desenvolvimento, através de normas e procedimentos organizacionais. Visão sistemática e analítica. Gerenciar fluxo de caixa. Direcionamento estratégico com os valores e objetivos. Coordena as rotinas administrativas e financeiras, planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos; coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise de políticas e processos criando os fluxos das áreas correspondentes, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas; supervisiona e acompanha os processos de contas a pagar, receber, contábil e fiscal; promove o equilíbrio financeiro, integrando as metas orçamentárias, políticas e procedimentos corporativos vigentes; desenvolve indicadores financeiros; realiza o controle das informações no sistema de planilhas; garante todas as informações no sistema PDC dentro dos prazos; gerir a Unidade CEI José Bonifácio Coutinho Nogueira, responsável pela parte financeira junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

g. **Assistente Administrativo:** Executar serviços na área de finanças; trata de documentos variados, referentes à área financeira, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; encaminhar para pagamento todas as despesas atentando para os vencimentos; conferência da Documentação dos Colaboradores das

15

empresas terceiras, tais como, Folha de Pagamento, Holerites, Cartão Ponto, Recibos de Benefícios, Pagamentos e Guias de FGTS, INSS e DAS; emissão e controle de certidões da Instituição e de fornecedores; responsável pela realização dos orçamentos de acordo com as normativas, ou seja, no mínimo 03 (três) pesquisas de preços e para atendimento aos princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade; conferir os orçamentos necessários para aquisição de bens e serviços; fazer inclusão dos documentos no Sistema PDC (sistema que permite a gestão integrada de toda a rede escolar do município de Campinas) quanto à prestação de Contas, cumprindo as datas estabelecidas pela Prefeitura quanto à sua inclusão no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação com assinatura digital; entregar os documentos anuais para a Secretaria Municipal de Educação anualmente e acompanhar e resolver as pendências.

h. **Assistente Administrativo II:** Executar serviços nas áreas de recursos humanos, recrutamento, seleção de pessoal e treinamento, controle e fechamento de ponto, arquivar prontuários de colaboradores ativos e inativos; abertura de conta para colaboradores novos; exames periódicos, acompanhar quando o funcionário deve fazer e agendar o exame; fazer homologações no Sindicato na ausência do Contador;

controle de estoque – quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, controla o recebimento do material comprado, conferindo as notas de pedidos e as especificações com o material entregue – responsável pela realização dos orçamentos de acordo com as normativas, ou seja, no mínimo 03(três) pesquisas de preços e para atendimento aos princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, para as aquisições de bens e serviços; Empresa Terceirizadas – pedido, acompanhamento de pendências e documentos; emitir e controlar as certidões da Instituição e de fornecedores; auxiliar na conferência do Patrimônio; atender pessoas e telefonemas; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, sempre cumprindo as datas estabelecidas pela Prefeitura ou Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (NAED); organização da documentação da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz da documentação referente Revalidação do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), elaboração e preenchimento do Relatório do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e Utilidade Pública Federal – preencher o Relatório Circunstanciado para a Receita Federal; documentação do CRC da Prefeitura Municipal de Campinas, auxiliar na execução dos serviços de apoio na área de finanças - lançar

16

notas fiscais e documentos pertinentes a prestação de contas no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação; prestar assessoramento à direção; efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas e ordens de serviços; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela Direção.

i. **Auxiliar Administrativo:** Executar serviços nas áreas administrativa, lançamentos nas planilhas de controles interno, fechamento do ponto, acompanhamento das faltas e atestados, escaneamento dos documentos necessários para execução dos serviços internos e externos, auxiliar no atendimento dos responsáveis pelos alunos, matricular, cadastrar.

j. **Monitor:** Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; planejar, desenvolver, registrar e avaliar, em conjunto com a equipe docente, o seu trabalho de acordo com o PP, de forma integrada com os demais profissionais da UE, visando ao desenvolvimento integral da criança; registrar os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança, em livro próprio, contribuindo para o processo de avaliação contínua; participar

do processo de escolha com o orientador pedagógico e com a equipe docente, dos livros, dos materiais pedagógicos e dos brinquedos; participar das reuniões com as famílias; organizar espaços e tempos de encontros entre os alunos e com os adultos no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes dos alunos; zelar pela conservação e higienização dos materiais de uso da criança; e comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar todo e qualquer problema em relação à criança.

k. **Cuidador:** recepcionar o aluno quando da sua chegada à unidade educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o; acompanhar o aluno, ao término da aula, até o local onde será entregue à pessoa por ele responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa; garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do aluno em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo; executar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário; executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função; realizar assepsias específicas de sonda e de traqueia, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras, constantes em calendário escolar, que não se insiram no período escolar regular; utilizar e realizar os procedimentos de

17

higienização dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno; desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar do aluno; comunicar aos responsáveis pela unidade educacional, quando necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno fazer o registro de ocorrência, quando necessário, conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional; reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela unidade educacional; cumprir horário e estar adequadamente uniformizado; comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas; adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo projeto pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora da unidade educacional; respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas; auxiliar o aluno, parcial ou totalmente, nas atividades de manipulação de objetos, de escrita e/ou digitação (quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a independência do aluno), no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as

atividades, inclusive nas brincadeiras; atuar fora da sala de aula e no interior da sala de aula, como facilitador na execução das atividades escolares, atentando para a não interferência no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia dos alunos; atender a toda criança ou adolescente que dele necessitar, tanto no período de aula quanto no contra turno, nas salas de recursos onde se realizar o atendimento educacional especializado; respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, demonstrar criatividade, saber lidar com a agressividade, saber lidar com sentimentos negativos e frustrações, dominar noções primárias de saúde; participar das reuniões de planejamento e orientação no âmbito escolar, socializando os procedimentos para o desenvolvimento do aluno.

l. **Chefe de Cozinha:** Organizar e supervisionar serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; seleciona os ingredientes; realiza a preparação dos ingredientes; orienta seus auxiliares quanto à preparação do prato; prepara os pratos ou acompanha sua preparação; cuida da apresentação do prato; preenche planilha para conferência do estoque e data de vencimentos dos produtos, acompanhar as temperaturas dos alimentos e incluir na planilha própria.

18

m. **Cozinheira:** Organiza os serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; seleciona os ingredientes; realiza a preparação dos ingredientes; preenche planilha para conferência do estoque e data de vencimentos dos produtos.

n. **Auxiliar de Cozinha:** Auxilia outros profissionais da área na lavagem dos produtos, pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

o. **Auxiliar de Serviços Gerais:** Executar serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, distribuição de materiais, conservação de

instalações, limpeza de recintos e acessórios trabalha seguindo às normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

p. **Auxiliar de Limpeza:** responsável por auxiliar na limpeza e conservação do local e ambiente, é responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. As suas responsabilidades inclui limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalho e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, salas, varrer a UE, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza em prol da organização e higienização dos ambientes da Unidade Escolar.

q. **Vigia ou Controlador de Acesso:** Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, controlar a entrada de pessoas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanha a descarga das mercadorias.

q. **O PGR – Programa de Gerenciamento de Risco,** visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores quanto à utilização dos EPI's necessários em cada função e treinamentos necessários, seguindo os NR-01, NR-05, NR-06, NR-07 e NR-09, NR-17 e NR-23, nas unidades com funcionário.

19

r. **O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** visa à promoção e preservação da saúde dos colaboradores, quanto à realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, sendo que cada profissional de acordo com a função deverá realizar os exames necessários, seguindo os NR-07 e NR-09.

s. **O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.**

Art. 21º - Do Treinamento de Pessoal

I. Para um melhor desempenho das funções no dia a dia de trabalho dos colaboradores, no início de cada ano é realizado um treinamento específico e detalhado para cada atividade, descrevendo quais são as tarefas diárias e os procedimentos adequados junto aos alunos (cuidado, higiene, alimentação, comportamento). Este treinamento é composto de um manual e de atividades práticas. Quando ocorrer contratações ao longo do ano, o mesmo treinamento é realizado com o novo funcionário antes do início no local de trabalho. Ao longo do ano letivo, são realizados quando necessários novos treinamentos e orientações para relembrar e aprimorar o trabalho adequado junto aos alunos.

Art. 22º - Do Plano de Cargos e Salários

I. A Política de Administração de Cargos e Salários da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL tem por objetivo reconhecer a capacitação profissional e o desempenho dos seus colaboradores. O desenvolvimento técnico-profissional do colaborador e sua contribuição efetiva para os resultados da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL serão os indicadores utilizados para esse reconhecimento.

II. Os salários serão administrados dentro das faixas salariais de cada Classe de cargos e o salário será baseado no mercado, o aumento salarial será através da Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria e/ou aumento espontâneo, quando se verificar a defasagem com os valores de mercado. A determinação dos salários individuais será feita conforme as seguintes normas e procedimentos.

a. Salário de Admissão: Todo colaborador deve ser admitido com o salário vigente para o seu cargo – Portal da Transparência

b. Salário para um novo cargo: A faixa salarial de um novo cargo, será definida através de um processo de Avaliação e Classificação, com base nas atribuições do novo cargo e pesquisa salarial de mercado.

20

- c. Alterações Salariais: A Administração de Cargos e Salários prevê as seguintes situações que poderão gerar alterações salariais:

Alteração de salários:

- Avaliação e comparação de mercado da mesma função

Avaliação para promoção:

- Anexo I

Procedimentos para solicitação de promoção

- Anexo II

Art. 23º - Dos Benefícios:

- I. Os benefícios são aplicados de acordo com a Convenção Sindical vigente de cada categoria, podendo ultrapassar até 30% (trinta por cento) o valor da Convenção Coletiva de Trabalho.

- O **Sindicato dos Professores de Campinas e região – SINPRO**, estabelece os seguintes benefícios aos colaboradores com o cargo de Professor:
 - a. Cesta básica de alimentos in natura;
 - b. Refeição no local de trabalho ou Vale Alimentação;
 - c. Auxílio Educação - Todo professor tem direito a vagas para seus filhos ou dependentes legais que vivam sob a dependência econômica do Professor, na escola onde leciona;
 - d. Reembolso-creche, caso a instituição não tenha vaga em uma unidade;
 - e. A família terá garantida pela escola uma indenização correspondente a 24 (vinte e quatro) salários do professor que vier a falecer. A escola poderá filiar-se a uma apólice de seguro de vida em grupo, que poderá ser formalizada junto à Entidade Sindical econômica, signatária em seu nome, perante companhia de seguro de sua escolha;
 - f. Vale transporte, desconto de 6% do salário, conforme Lei;
 - g. Hora Atividade - adicional de 5% (cinco por cento);
 - h. Será devido ao professor o pagamento de participação nos lucros ou resultado, estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho. Pago até o dia 15 de outubro de cada ano, no ano de 2022 15% e 2023 18%.

21

- i. Demais cláusulas do Acordo Coletivo, não citadas, fazem parte do Regulamento de Compra.

- O **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas e região - SAAEC** estabelece os seguintes benefícios aos demais colaboradores que fazem parte **ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**.

- a. Alimentação fornecido na unidade ou Vale alimentação, para os colaboradores que trabalharem mais de 6 horas diárias;
- b. Cesta Básica para os todos colaboradores.
- c. No mês de dezembro além da cesta básica de alimentos deverá receber uma cesta natalina, podendo ultrapassar até 30% (trinta por cento) o valor da Convenção Coletiva de Trabalho.
- d. Auxílio creche, desde que não tenha vagas em sua própria unidade, equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.
- e. A família terá garantida pela escola uma indenização correspondente a 24 (vinte e quatro) salários do funcionário que vier a falecer. A escola poderá filiar-se a uma apólice de seguro de vida em grupo.
- f. Demais cláusulas do Acordo Coletivo, não citadas, fazem parte do Regulamento de Compra.
- g. Vale transporte, desconto de 6% do salário, conforme Lei;
- h. Previsão de TELETRABALHO e/ou TRABALHO REMOTO, com previsão de pagamento para as despesas de energia, computador e outras necessárias.

Art. 24º - Reembolso de valor equivalente a despesa realizada, através de recibo assinado pelo solicitante:

- I. Combustível, todo funcionário que for realizar alguma atividade fora da unidade terá o gasto reembolsado, calculado da seguinte forma:
Quilometragem / Consumo * valor do combustível da época;
- II. Estacionamento, valor comprovado do valor pago;
- III. Transporte Público, número de passagem utilizada.

22

Art. 25º - Das férias e Recesso

- I. As férias dos professores seguem a convenção em vigência e os demais colaboradores após o vencimento das férias e preferencialmente nos meses de janeiro / julho / dezembro

Art. 26º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da O.S.C.- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL com base nos princípios gerais da Administração Pública.

23

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Nome do Colaborador	
Cargo/Função	
Data da Admissão	
Data da Avaliação	
Resultado da Avaliação	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS:

- **Disciplina** – Respeita a hierarquia dentro do ambiente de trabalho? Colabora para manter um ambiente de trabalho harmonioso? Relaciona-se bem com seus colegas de trabalho? Trata com cortesia e respeito as pessoas que utilizam os serviços do setor em que trabalha? Trata com cordialidade e respeito todos os profissionais, não se sentindo superior a nenhum colaborador, independente do cargo ou a função que exerce dentro do ambiente de trabalho? Mostra-se resistente a cumprir os procedimentos e seus deveres? Influencia negativamente o comportamento do grupo?

24

- **Assiduidade** – É assíduo? Apresenta faltas sem justificativas médicas? Apresentou quantos dias de afastamentos por ordem médica desde o início do ano letivo?

- **Pontualidade** – Possui atrasos na chegada à instituição? Apresenta atrasos ao retornar de seus horários de almoço e/ou café? Informa aos seus superiores caso haja imprevistos que impeçam o seu comparecimento no local de trabalho ou cumprimento do de seu horário na integridade?

- **Colaboração com a equipe, superiores e colegas de trabalho** – O profissional está sempre disposto a ajudar a equipe em que atua? Apresenta sugestões para o aperfeiçoamento do serviço? Colabora com os colegas de trabalho, visando manter a coesão e a harmonia na equipe?

•

- **Disponibilidade** – É prestativo? É solícito? Apresenta disposição para ajudar e/ou orientar a equipe quando necessário?

- **Qualidade do trabalho realizado** – realiza seu trabalho com qualidade e perfeccionismo? Desenvolve o trabalho em volume adequado, consideradas a capacidade individual, a complexidade das tarefas e a quantidade demandada? Organiza suas atividades diárias para realizá-las no prazo estabelecido? Consegue distinguir e diferenciar aspectos referentes à observação e aspectos referentes apenas a julgamentos do trabalho alheio? Realiza mais observações, orientações, elogios ou julgamentos?

- **Responsabilidade** – apresenta responsabilidade perante a execução de suas funções? Cumpre as atribuições pertinentes ao seu cargo? Cumpre prazos? É comprometido com suas tarefas e com as metas estabelecidas?

- **Apresentação pessoal** – cumpre o Regimento Interno da instituição no tocante às vestimentas a serem utilizadas? Apresenta um visual agradável e compatível

25

com suas funções? Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade?

- **Conhecimento da Função** – realiza suas obrigações e demandas profissionais com qualidade, demonstrando conhecimento do papel e da função que exerce na instituição? Consegue manter-se focado nas atribuições

pertinentes ao cargo que ocupa, não ultrapassando os limites de sua função e assim não realizando tarefas que não são pertinentes ao cargo que ocupa? Possui entendimento que, caso não realize as funções pertinentes ao seu cargo, sobrecarregará outro profissional com a demanda que você deixou por realizar?

- **Desenvolvimento Técnico-Profissional** - Busca novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de seu trabalho, para seu crescimento profissional e pessoal? Realiza cursos de aperfeiçoamentos e formações em sua área de atuação?

- **Entendimento e aceitação de mudanças** – Apresenta facilidade de aceitação quando solicitado o seu remanejamento de local de trabalho? É flexível quanto ao novo, aceitando opiniões e sugestões de membros da equipe? Possui resiliência frente às mudanças e/ou acontecimentos inesperados?

- **Comunicação** – Comunica-se de forma clara e objetiva? Consegue delegar funções e demandas com respeito, em tom agradável e paciência, mantendo e colaborando com a harmonia no local de trabalho? Reporta-se aos seus superiores diretos?

- **Organização** – Consegue uma boa organização pessoal quanto às demandas de sua função, cumprindo suas tarefas dentro de prazos estipulados? Consegue organizar o espaço ou local de trabalho mesmo com muitas demandas a serem realizadas, mantendo o ambiente harmonioso, limpo, organizado e bem apresentável?

- **Liderança (para encarregados e acima)** – Utiliza-se do autoritarismo para delegar funções e atribuições aos seus colaboradores? Consegue gerir de forma democrática? Consegue observar e avaliar seus colaboradores com critérios

26

estritamente profissionais? Possui facilidade para observar e avaliar com profissionalismo e com um olhar livre de críticas intrínsecas e julgamentos prévios? Esforça-se para solucionar situações imprevistas? Exerce uma liderança negaliva, ocasionando situações de conflitos entre a equipe? Exerce uma liderança que não é pertinente ao seu cargo, criando situações constrangedoras no ambiente de trabalho, perante a equipe?

- **Resolução de conflitos (para encarregados e acima)** - Identifica situações e age prontamente, antecipando-se às demandas do seu trabalho, impedindo que ocorram conflitos ou resolvendo-os com tranquilidade e profissionalismo?

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO

Nome do Colaborador	
Cargo/Função atual	
Cargo/Função pretendido	
Data da Admissão	
Data da Avaliação	
Data da Entrevista	
Revisão da Avaliação do Colaborador	
Análise do Gestor, Área de RH e Equipe Gestora	
Resultado do Processo	
Observação	

Campinas, março de 2022
 Turibio Moraes T. Neto
 Procurador